



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV - Nº 34

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 5 de fevereiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Corretora

- Autorização para Funcionar:

A - 72-1861 - Godoy - Recife S. A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. - Recife (PE).

- Cancelamento de carta-patente, por cessão do Título Patrimonial:

A - 72-1861 - E. Domingues - Corretor de Títulos e Valores Mobiliários - Recife (PE).

De 6 de fevereiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

- Cancelamento de carta-patente de dependência:

A - 72-26 - M. Marcello Leite Barbosa S. A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários - No Rio de Janeiro (RJ).

- Instalação de dependências - Alteração Contratual:

A - 72-2298 - Corretora Weinstein - Títulos, Valores e Câmbio Li-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

mitada - 3 (três) em Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

Sociedade Distribuidora

- Aumento de capital - Alteração Contratual:

A - 72-2520 - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Manfredini Limitada.

De Cr\$ 15.000,00 Para Cr\$ 500.000,00 Instrumento de 21 de dezembro de 1972.

- Mudança de localização da sede - Alteração Contratual:

A - 72-2520 - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Manfredini Limitada.

De Erechim (RS) para Porto Alegre (RS).

Instrumento de 21 de dezembro de 1972.

- Mudança de denominação - Alteração Contratual:

A - 72-2520 - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Manfredini Limitada.

Adotada a denominação "Sibisa - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Lim."

Instrumento de 21 de dezembro de 1972.

- Instalação de dependências - Alteração Contratual:

A - 72-2520 - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Manfredini Limitada.

Em São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Curitiba (PR).

Instrumento de 21 de dezembro de 1972.

DESPACHOS DO CHEFE DO DIVISÃO

De 7 de fevereiro de 1973, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimento

- Reforma de Estatuto:

A - 72-2361 - Banco Mineiro do Oeste de Investimentos Sociedade Anônima.

AGE de 30 de junho de 1971, 9 de novembro de 1972 e 27 de dezembro de 1972.

- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos.

- Mudança de denominação - Reforma de Estatuto:

A - 72-2486 - Financiadora Brasileira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Adotada a denominação "Sibisa Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos".

AGE de 4 de dezembro de 1972.

Sociedade Distribuidora

- Mudança de denominação - Alteração Contratual:

A - 72-2387 - Centro-Minas - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Adotada a denominação "Aragão e Mattar - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

Instrumento de 7 de novembro de 1972.

- Mudança de localização da sede - Alteração Contratual:

A - 72-2387 - Centro-Minas - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

De Belo Horizonte (MG), para Brasília (DF).

Instrumento de 7 de novembro de 1972.

- Cancelamento de carta-patente de dependências - Alteração Contratual:

A - 72-2387 - Centro-Minas - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Em São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ).

Instrumento de 7 de novembro de 1972.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 157, DE 22 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando que são favoráveis os pareceres exarados no processo ..... 3.369-72, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao pedido de registro como Empresa Particular de Colonização, formulado pela Colonizadora Novo Oeste S. A.;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências sobre o assunto estipuladas no artigo 3 e seu parágrafo único, do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DF/Número 5-73, de 14 de janeiro de 1973, resolve:

I - Conceder registro como Empresa Particular de Colonização da

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Colonizadora Novo Oeste S. A. com sede e foro na cidade de São Paulo por ter, no processo INCRA 3.869-72, satisfeito as exigências sobre o assunto, previstas no artigo 32 e seu parágrafo único, do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando que são favoráveis os pareceres exarados no processo ..... INCRA nº 0187-73, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao pedido de registro de Empresa Particular de Colonização, formulado pela Companhia Maranhense de Colonização - COMARCO;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto estipuladas no artigo 32 e seu

parágrafo único, do Decreto nº ..... 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DF/Número 09-73, de 30 de janeiro de 1973, resolve:

I - Conceder registro como Empresa Particular de Colonização à Companhia Maranhense de Colonização - COMARCO, com sede na Capital do Estado do Maranhão na Rua 13 de Maio nº 452, por ter, no processo INCRA nº 0187-73, satisfeito todas as exigências legais sobre o assunto, previstas no artigo 32 e seu parágrafo único, do Decreto número 59.428, de 27 de outubro de 1966. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 251, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25,

do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Of. INCRA/CR-04/G nº 73-73, resolve:

Designar Urs Joseph Theophil Jeker, Engenheiro Agrônomo, regido pela C. B. T., para em caráter excepcional ou transitório, desempenhar os encargos concernentes a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Projetos e Operações, da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste-CR-04, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/Nº 163-72. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 3.236-DA, DE 22 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO QUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

SEMIANUAIS E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 37,50
Ano .....	Cr\$ 100,00	Ano .....	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 120,00	Ano .....	Cr\$ 95,00

#### PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

#### NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do número avulso será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porta aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Superior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Paga nosbarem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Semianuais até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A renovação de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual do Paraná, símbolo 2-F, Leônidas Pinheiro Lima Jotto Major, o Encarregado da Turma Administrativa de Cadastro e Pesca, símbolo 7-F, Léo Antônio Batista Ribeiro e o Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, Hélio Coelho Nunes, ambos da DE-PR, para, sob o presidência do primeiro, constituírem a Comissão que, de acordo com o disposto nos artigos 217, 218 e 219, da Lei nº 1.711-52, promoverá o Processo Administrativo para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 10.490-72. — João Maurício Nabuco, Presidente.

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso

das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 3.382-DA — Tomar sem efeito a Portaria nº 3.014-DA, datada de 25 de agosto de 1972.

Nº 3.239-DA — Designar a Escrevente-Datilógrafa AF-204.7, Ghinley Drummond de Carneiro Lôbo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 2.154.451, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete, da Delegacia Estadual em Goiás, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1972. — João Maurício Nabuco, Presidente.

PORTARIA Nº 3.241-DA DE 30 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve

Designar o Servente GL-104.5, José Nunes Meinelles, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.886.209, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização da Delegacia Estadual no Piauí, criada pela Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1972. — João Maurício Nabuco, Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, tendo em vista o disposto no item XIII do artigo 3º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com o artigo 24 do

Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Senhor João Jesus Rocha, dos encargos de Executor do Convênio firmado em 29 de junho de 1970, entre o Governo da União (SUDEPE) e o Estado de Mato Grosso, relativo à fiscalização da pesca, naquela Unidade da Federação. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

PORTARIA Nº 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do art. 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Designar Roberto Carneiro Vaz Pinto para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento, em seus impedimentos legais e eventuais. — João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 000.271-73

FALECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horário, para efeito de acumulação de cargos, aprestia neste processo o caso de Gelo Medeiros da Cunha.

2. O interessado declarou, à folha nº 1, que exerce o cargo de Professor Catedrático de Química no Colégio Estadual, à disposição da Escola de Ciências Médicas de Alagoas.

3. Pretende ser admitido como Professor Assistente no Departamento de Química do Instituto de Ciências Exa-

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

tas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

4. Conforme consta nas folhas 2 e 6, o referido professor é Catedrático de Química do Colégio Estadual de Alagoas encontrando-se à disposição da Escola de Ciências Médicas de Alagoas onde leciona a disciplina de Bioquímica. Há portanto perfeita correlação de matérias, uma vez que se trata de dois (2) cargos de magistério da mesma disciplina.

5. Seu horário no I.C.E. (fls. 5) será no primeiro expediente (matutino) enquanto seu horário na Escola de Ciências Médicas (fls. 6) é vespertino. Há portanto compatibilidade de horários.

Este é nosso parecer. SMJ.

Maceió, 24 de janeiro de 1973. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Mafra — Prof. Givaldo Ravares Lima — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROCESSO Nº 006.795-72

Para atender a solicitação constante do despacho retro, de 2 de janeiro corrente, a Comissão instituída pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, reexamina neste processo o caso de Uriel Medeiros de Souza Costa, em face de seu pedido de recesso do contrato que

assinara com a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas para ocupar o cargo de Professor Assistente de Física.

2. A Comissão parece que, em face dessa rescisão, desaparece a designação declarada à fl. 1, para exercício da função de Diretor Executivo do Centro de Ensino de Ciências de Alagoas, em caráter de substituição (folhas 6 e 7).

3. Resta examinar a correlação de matérias entre o cargo de Professor de Eletrodinâmica da Escola Técnica Federal de Alagoas e o de Auxiliar do Ensino de Física da UFAL, bem como a compatibilidade de horários.

4. Há perfeita correlação de matérias.

5. Seu horário no I.C.E. é matutino ao passo que na Escola Técnica Federal de Alagoas é vespertino e no-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

luzno, havendo pois compatibilidade de horários.

Este é o nosso parecer, SMJ.

Maceió, 4 de janeiro de 1973. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Maira — Prof. Givaldo Tavares Lima — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PARECER

A Professora Therezinha de Jesus Silva acumula os cargos em apreço:

a) Assistente Social da Secretaria de Saúde e Serviço Social, função acumulável de acordo com o artigo 99 item III, parágrafo I da Constituição Federal, respondendo o expediente no horário de 7:00 às 11:00 horas;

b) Assistente Social Padrão II da Fundação Legião Brasileira de Assistência, Diretoria Estadual de Alagoas, no horário das 16:30 às 20:30, função que não constitui acumulação ex vi do parágrafo único do artigo 21 do Decreto nº 65.174, de 18 de setembro de 1969 e do artigo 3º do Decreto-lei número 904, de 29 de setembro de 1969.

O candidato pretende ingressar na Universidade de Alagoas, ministrando a disciplina de Ética Profissional com carga horária de 12 horas semanais e de 14:00 às 16:00 de segunda a sexta inclusiva e de 8:00 às 10:00 nos sábados.

Sou de parecer pelo deferimento do processo uma vez que não há, diante da lei, acumulação de cargo, bem como incompatibilidade de horário, interpretando não haver expediente em sábados no Departamento de Serviço Social da Secretaria de Saúde e Serviço Social para o Diretor da Divisão de Ação Comunitária.

Maceió, 8 de setembro de 1972. — Cônego João Leite Neto — Dr. Gilberto de Macedo — Cônego Heito Lessa Souza.

PROCESSO Nº 43.481-72

PARECER

O Professor Nelson João Presmich, tem acumulação dos seguintes cargos:

a) De Médico Psiquiatra, do Departamento de Institutos Penais do Estado de Alagoas, com o horário de trabalho de 7 às 11 horas (fls. 1 e 2);

b) Contratado como Professor Assistente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, com 12 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 15 às 18 horas.

sendo acumuláveis as funções de médico psiquiatra e de professor de Psicologia (pois há correlação de matéria) e compatíveis os horários, somos de parecer favorável à legalidade de acumulação.

Maceió, 13 de setembro de 1972. — Pe. Heito Lessa Souza, Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos do I.F.C.H. — Gilberto de Macedo — João Leite.

Do Departamento de Pessoal.

O processo encontra-se devidamente instruído com o parecer da Comissão de Professores, quanto à compatibilidade de horários e correlação de matérias, nos termos do § 3º do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

2. Todavia, a Comissão, julgando relevante, deixou de apreciar os aspectos referenciados no item 7 do parecer. Quanto ao exercício do cargo de Diretor Executivo do Centro de Ensino de Ciências de Alagoas, ficou demonstrado, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Diretor do CEPA, que o servidor, apenas, está, no momento, substituindo o titular efetivo. Assim, o exame a ser feito é quanto à

função de Professor de Física, regida pelo regime da CLT.

3. Por outro lado, quanto à declaração de que o exerce, ainda, a função de Professor de Electricidade da Escola Técnica Federal de Alagoas, é o próprio órgão que afirma não haver vinculação empregatícia, sendo a remuneração paga à conta da Verba ... 3.1.3.1. — Remuneração de Serviços Terceiros. Há, ainda, que considerar não haver, por esta remuneração, nenhuma contribuição à Instituição de Previdência Social.

4. No pressuposto de que somente ao servidor interessado cabe responder por acumulação ilegítima, sujeitando-se conseqüentemente, às penas da lei, entendemos que, de momento, é legítima a acumulação das funções de Professor de Física da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, ambas regidas pela CLT, ex vi do disposto no item II do artigo 99 da Emenda Constitucional de 1969.

É o meu parecer, SMJ.

Maceió, 26 de dezembro de 1972. — Dr. José de Barros Lima, Procurador-Geral da UFAL.

Ao Magnífico Reitor:

A contratação pode ser autorizada à vista dos pareceres de fls. 08 e 09. Em 27 de dezembro de 1972.. —

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Uriel Medeiros de Souza Costa.

2. O interessado declarou, à fl. 01, que exerce os cargos de:

a) Diretor Executivo do Centro de Ensino de Ciências de Alagoas;

b) Professor, sem vínculo empregatício, da Escola Técnica Federal de Alagoas.

3. Em diligências sugeridas pela Procuradoria ficou esclarecido (fls. 6 e 7) que o interessado e Professor da Cadeira de Física do CEPA é está substituindo o Diretor do Centro de Ensino de Ciências.

4. Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL.

5. Há correlação de matérias entre os cargos de Professor da Cadeira de Física do CEPA e de Auxiliar de Ensino de Física do Instituto de Ciências Exatas.

6. Seu horário no ICE é nas segundas, quartas e sextas, das 7 às 11 horas, ao passo que nesses dias seu horário no CEPA é à tarde e à noite, havendo, pois, compatibilidade de horários.

7. Quanto ao exercício temporário do cargo de Diretor do Centro de Ensino de Ciências e ao do cargo de Professor de Electricidade, sem vínculo empregatício, na Escola Técnica Federal de Alagoas (fls. 04 e 06 v.), a Comissão deixa de apreciá-los por entender que, embora relevante a matéria, escapa às suas atribuições.

Este é o nosso Parecer, S. M. J.

Maceió, 21 de dezembro de 1972. — A Comissão: — Prof. Antônio Mário Maira. — Prof. Givaldo Tavares Lima. — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO Nº 5.796

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, para julgar a corre-

ção de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de José Mendonça Teixeira.

2 — O interessado declarou, à fl. 01, que exerce a função de Diretor de Divulgação de Supervisão de Planos da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas.

3 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino de Estatística, do Departamento de Matemática do ICE da UFAL (fl. 01).

4 — Há correlação de matérias entre a função de Diretor da Divisão de Supervisão de Planos da Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas e a de Auxiliar de Ensino de Estatística.

5 — Seu horário na Secretaria de Planejamento (fl. 05) é à tarde, ao passo que no ICE, como Auxiliar de Ensino, será pela manhã (fl. 06), havendo, pois, compatibilidade de horários.

6 — Escapa às atribuições desta Comissão apreciar a legalidade do exercício da função na F. R. de Planejamento simultaneamente com o daquela função estadual.

Este é o nosso Parecer, S. M. J.

Maceió, 12 de dezembro de 1972. — A Comissão: — Prof. Antônio Mário Maira. — Prof. Givaldo Tavares Lima. — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO Nº 5.794

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Luiz Cruzaga de Melo Costa.

2 — O interessado declarou, à fl. 01, que exerce o cargo de Superintendente da Superintendência Municipal de Obras e Viação.

3 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino de Estatística, do Departamento de Matemática do ICE da UFAL (fl. 01).

4 — Em diligência promovida pelo Sr. Procurador-Geral da UFAL, o Senhor Diretor Administrativo daquela Superintendência (SUMOV) esclareceu que, dentre as atribuições do Superintendente, figura a de "supervisionar as atividades diretamente relacionadas com obras e viação".

5 — Pelo Decreto nº 883, de 18 de mes corrente, o Sr. Prefeito do Município de Maceió declarou provativo de Engenheiro ou Arquiteto o mencionado cargo de Superintendente.

6 — A disciplina a ser lecionada integra a formação profissional do Engenheiro ou Arquiteto, havendo, portanto, correlação de matérias.

7 — O horário do interessado na SUMOV (fl. 02) é das 9 1/2 às 12 1/2 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta, ao passo que no ICE (fl. 03) é de 7 às 9 horas, de segunda a sábado, na-

PARECER

Douglas Apprato Tenório declarou exercer a função de Professor regente, contratado, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Alagoas, onde leciona a disciplina de História, subordinado à carga horária seguinte: segunda-feira às sextas-feiras, de 8,00 às 13,00 e de 19,00 às 22,00 horas.

2. Pretendendo ser contratado pela Universidade Federal de Alagoas, face sua recente aprovação na seleção para Auxiliar de Ensino do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, juntou declaração deste Instituto, informando ser sua carga horária, como Auxiliar de Ensi-

no, a seguinte: segundas e terças-feiras, 14,00 às 18,00 horas. Nestas condições, verificamos haver compatibilidade de horários.

3. Quanto ao aspecto da correlação de matérias sendo o interessado Professor de História da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas e, devendo ser lotado no Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL, evidentemente, fica comprovado o pressuposto básico de correlação de matérias.

4. Isto posto, concluímos haver compatibilidade de horários e correlação de matérias no exercício das funções de Professor, contratado, da disciplina de História da SENEC com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de História do EFCH, na forma do § 1º do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 14 do Decreto nº 59.876, de 3 de dezembro de 1966.

Maceió, 5 de dezembro de 1972. — A Comissão de Professores. — Gilberto de Macedo. — Pe. João Leite Neto. — Pe. Heito Lessa Souza.

PROCESSO Nº 5.370

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Erico da Rocha Craveiro Costa.

2 — O interessado declarou à folha nº 01, que exerce os cargos de:

a) Professor Assistente de Física do Colégio Estadual de Alagoas;

b) Engenheiro Contratado da COHAB — AL.

3 — Comprometeu-se, na mesma folha nº 01, a admitir-se ao cargo de Engenheiro Contratado da COHAB-AL antes da sua posse da UFAL.

4 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

5 — Há perfeita correlação de matérias, uma vez que se trata de dois (2) cargos de magisterio da mesma disciplina.

6 — Seu horário no Colégio Estadual se desdobra à noite e em poucas horas da tarde (fls. nº 02), ao passo que no I.C.E.B. é pela manhã, havendo portanto perfeita compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1 de dezembro de 1972. — A Comissão: — Prof. Antônio Mário Maira. — Prof. Givaldo Tavares Lima. — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO Nº 005753-72

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de José Beder Leite.

2 — O interessado declarou à folha nº 01, que exerce os seguintes cargos:

a) Engenheiro Contratado da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da SERVEVAL;

b) Professor do Ensino Médio do Colégio Estadual de Alagoas.

3 — Comprometeu-se a rescindir o contrato de Professor de Ensino Médio do Colégio Estadual de Alagoas,



quando chamado a assinar contrato com a UFAL (fls. n.º 01).

4 — A disciplina a ser lecionada integra hoje o currículo de formação profissional de Engenheiro Civil, havendo portanto correlação de matéria.

5 — Seu horário no I.C.E. (fls. n.º 02) será de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 13:00 horas e aos sábados das 07:00 às 11:00 horas, ao passo que na SERVEAL, onde exerce o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Técnico (fls. n.º 03) é o seguinte: das segundas às sextas, das 07:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 18:30 horas, havendo portanto compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Mafra — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO Nº 005371-72

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de José Ferreira de Souza.

2 — O interessado declarou, à folha nº 01, que exerce os cargos de:

a) Engenheiro da CASAL;

b) Professor Assistente da Secretaria da Educação e Cultura do Estado.

3 — Compromete-se, na mesma folha nº 01, a demitir-se do cargo de Professor Assistente antes de sua posse na UFAL.

4 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

5 — Há perfeita correlação de matérias uma vez que a disciplina a ser lecionada é integrante do currículo de Formação Profissional de Engenheiro Civil.

6 — Seu horário na CASAL é (fls. 07:00 às 09:50 e das 13:00 às 18:00 n.º 02), de segunda a sexta-feira, das horas, ao passo que no I. C. E. será, de segunda a sexta-feira das 10:30 às 12:00 horas e aos sábados das 07:00 às 11:30 horas, havendo portanto compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Mafra — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO Nº 005820-72

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Heício Santos.

2 — O interessado declarou, à folha nº 01, que exerce o cargo de Professor Assistente da Secretaria da Educação e Cultura.

3 — Pretende ser contratado para o cargo de Auxiliar de Ensino para o Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

4 — A declaração de horário da folha nº 03 esclarece que a disciplina do Professor Assistente no Colégio

Estadual de Alagoas é Química. Trata-se portanto da mesma disciplina a ser lecionada no I. C. E., havendo conseqüentemente perfeita correlação de matérias.

5 — Seu horário no Colégio Estadual (fls. n.º 03) começa às 16:00 horas, ao passo que o horário a ser cumprido no I. C. E. será pela manhã, havendo portanto perfeita compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Mafra — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PROCESSO Nº 005369-71

PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 412, de 17 de novembro de 1972, do Magnífico Reitor para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação de cargos, aprecia neste processo o caso de Enaldo FONSECA Sarmento.

2 — O interessado declarou, à folha nº 01, que exerce o cargo de Professor Assistente de Física do Colégio Estadual de Alagoas.

3 — Pretende ser contratado como Auxiliar de Ensino para o Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da UFAL, por ter logrado aprovação em concurso a que se submeteu.

4 — Há perfeita correlação de matérias, uma vez que se trata de dois (2) cargos de magistério da mesma disciplina.

5 — Seu horário no I. C. E., fls. nº 04) será nas segundas-feiras, das

07:00 às 11:00 horas; terças-feiras, das 13:00 às 16:00 horas e quartas-feiras, das 07:00 às 12:00 horas. No Colégio Estadual de Alagoas (fls. n.º 02) seu horário nas segundas-feiras começa às 17 horas, nas terças-feiras o horário vespertino começa às 17:00 horas e nas quartas-feiras, o horário começa às 18:00 horas. Há portanto compatibilidade de horário.

Este é o nosso Parecer, SMJ.

Maceió, 1º de dezembro de 1972. — A Comissão: Prof. Antônio Mário Mafra — Prof. Givaldo Tavares Lira — Prof. José Reis Lisboa de Lima.

PARECER

Nazareth Maria Leite declarou exercer a função de Supervisora, contratada, da Divisão de Adolescentes e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas, para efeito de contrato com a Universidade Federal de Alagoas, na função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas.

2. Na função de Supervisora, a servidora esta obngada à seguinte carga horária: Segundas-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 às 21:00 horas; terças-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 às 21:00 horas; quartas-feiras, 7:00 às 10:00 e 19:00 às 21:00 horas; quintas-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 às 21:00 horas; sextas-feiras, 15:00 às 18:00 e 19:00 às 21:00 horas. Como Auxiliar de Ensino, contratada, pela UFAL, presta a carga horária seguinte: segundas e sextas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas e quartas-feiras, de 14:00 às 18:00 horas. A compatibilidade de horários ficou, assim, comprovada.

3. Dentre as atribuições cometidas a servidora na função de Supervisora, contratada, inclui-se, dentre ou-

tras, as de orientação metodológica ao corpo docente de nível médio, assim como planejamento técnico-pedagógico, avaliação, etc., para o que, inevitavelmente, aplicará os conhecimentos necessários ao exercício da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Filosofia. A correlação de matérias, ao que nos parece, também esta devidamente comprovada.

4. Isto posto, e na forma do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei número 4.381-A, de 6 de dezembro de 1965, julgamos haver correlação de matérias entre as funções de Supervisora, contratada, da Divisão de Educação de Adolescentes e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL, parecendo-nos licita a acumulação.

Maceió, 23 de novembro de 1972.

É o nosso parecer, SMJ.

A Comissão de Professores: Gilberto de Macedo — Padre Jose Lerte Neto

PARECER

Nancy Marcia de Barros Melo Lira declarou exercer os cargos de professora do Ensino Médio do Colégio Estadual Moreira e Silva, em caráter efetivo, e o professora Regente da Escola Fundamental Experimental, sob o regime da consolidação das Leis do Trabalho.

2. Submetida a concurso para Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, logrou aprovação, e pretende ser contratada, declarando, na oportunidade, que rescindirã seu contrato de trabalho, com o Estado de Alagoas, como professora Regente contratada.

3. Nesta condições, a interessada ficat obrigada à seguinte carga horária: como professora sera de ensino médio: terças e quintas feiras, de 7.00 às 12.00; sextas-feiras 16.00 às 18.00 horas; sábados, 7.00 às 12.00 e 14.00 às 17.00 horas. No Instituto de Letras e Artes: segundas, quartas, e sextas 8.00 às 12.00, verificando-se, assim, compatibilidade de horários.

4. Quanto à correlação de matérias, entendemos ficar devidamente comprovado, desde que a disciplina de Português guarda íntima correlação com qualquer uma do Departamento de Letras Vernáculas.

5. Assim sendo, julgado licita a acumulação entre os cargos de professor do Ensino Médio da disciplina de Português do Colégio Estadual Moreira e Silva com função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, na forma prevista no § 1º do Art. 26 da Lei 4.381 A, de 6-12-65, combinado com o item III do artigo 99 da constituição Federal de 1969.

É o nosso parecer SMJ

A Comissão de Professores:

PARECER

Nancy Marcia Barros Lira declarou exercer os cargos de professora do Ensino Médio do Colégio Estadual Moreira e Silva, em caráter efetivo, e o de professora Regente da Escola Fundamental Experimental, sob o regime da consolidação das Leis do Trabalho.

2. Submetida a concurso para Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, logrou aprovação, e pretende ser contratada, declarando na oportunidade, que rescindirã seu contrato de trabalho, com o Estado de Alagoas, como professora Regente contratada.

**REMUNERAÇÃO  
DOS  
MILITARES**

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.203

PREÇO: Cr\$ 3,00

**A VENDA.**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento  
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.A.N.



3. Nesta condições, a interessada ficará obrigada à carga horária: como professora de ensino médio: terças e quinta-feira, 7.00 às 12.00; sextas-feiras 16.00 às 18.00 horas sábados, 7.00 às 12.00 e 14.00 às 17.00 horas. No Instituto de Letras e Artes segundas: quartas e sextas 8.00 às 12.00; verificando-se assim, compatibilidade de horários.

4. Quanto à correlação de matérias, entendemos ficar devidamente comprovado, desde que a disciplina de Português guarda íntima correlação com qualquer uma do Departamento de Letras Vernáculas.

5. Assim sendo, julgamos lícita a acumulação entre os cargos de professor do Ensino Médio da disciplina de Português do Colégio Estadual Monteiro e Silva com função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras e Artes da UFAL, na forma prevista no § 1.º do Art. 26 da Lei 4.881-A, de 6-12-66, combinado com o item III do artigo 99 da Constituição Federal de 1969.

É o nosso parecer SMJ

A Comissão de Professores

PARECER

Declarou Gilda Vilela Brandão Montê exerceu o cargo de professora do Colégio Estadual Cônego Machado, da disciplina de Francês, sob o regime da Consolidação do Tiaba-rio.

Sua carga horária é a seguinte: segundas-feiras de 7 às 9 horas; quartas-feiras de 7 às 9 horas; quintas-feiras de 7 às 11 horas, terças-feiras de 8 às 12 horas.

2. Para efeito de acumulação de cargos, face sua aprovação no concurso para Auxiliar de Ensino do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal de Alagoas, será contratada, para a disciplina de Francês, com a carga horária assim prevista: segundas e quartas-feiras de 10.00 às 12.00 horas; sexta-feiras, 8.00 às 12.00 horas e sábados, 8.00 às 10.00, havendo, por esse aspecto, perfeita compatibilidade de horários.

3. Quanto à correlação de matérias, está, igualmente, devidamente comprovada, pois, em ambas unidades de ensino a interessada ministrará conhecimentos de Francês, no grau indicado.

4. Isto posto, na forma do § 1.º do artigo da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, julgamos haver correlação de matérias, estando a acumulação pretendida prevista na exceção constitucional, item II do artigo 99 Constituição Federal de 1969.

É o nosso parecer, SMJ

Maceió, 27 de novembro de 1972 — A Comissão de Professores. — Prof. Domingos Sando de Valles — Prof. Heltonia Ceres de Melo e Motta — Prof. Maria Hermínia Lins da Rosa Oliveira.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIA

PARECER

Vanda Ávila Ramos, declarou exercer o cargo de professora Catedrático do Quadro do Poder Executivo do Estado de Alagoas, regido estatutariamente, lecionando a disciplina Geografia no Colégio Estadual Humberto Mendes.

Declarou igualmente ocupar o cargo de Assistente de Educação, nível 14, do Ministério de Educação e Cultura, regido estatutariamente, no Departamento de Ensino Fundamental.

Para fins de contratação como Auxiliar de Ensino da Universidade Federal de Alagoas e lotação no Departamento de Geografia do Instituto de

Geociência, declarou que, no ato da assinatura desse contrato, pediu exoneração do cargo de Assistente de Educação, nível 14, do Ministério de Educação e Cultura.

Do exame das peças do processo, verifica-se que há compatibilidade de horários e correlação de matérias, uma vez que leciona geografia, cumprindo o seguinte horário:

Secretaria da Educação e Cultura

Segunda-feira — de 20,00 às 22,30 horas.

Terça-feira — de 13,30 às 17,10 horas; de 19,20 às 22,30 horas.

Quarta-feira — de 20,05 às 22,30 horas.

Quinta-feira — de 13,30 às 17,10 horas; de 19,20 às 22,30 horas.

Sexta-feira — de 13,30 às 17 horas, de 19,20 às 22,30 horas.

Sábado — de 15,30 às 17,30 horas; de 19,30 às 21,30 horas.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Segunda-feira — de 14 às 16 horas

Quarta-feira — de 14 às 18 horas

Sábado — de 8 às 12 horas.

Tudo de acordo com o que reza o artigo 14 do Decreto n.º 59.676-66. Assim, somos de parecer que a situação do interessado está amparada pelo disposto no artigo 26, parágrafo 1.º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966 e item II do artigo 99 da Constituição Federal de 1969.

Maceió, 21 de novembro de 1972. — Professora Maria Tênia de Barros, Presidente — Professor Abel Tenório Cavalcante — Professor Flávio Correia da Rocha.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PARECER

O Professor Maria de Guadalupe de Oliveira e Silva acumula os seguintes cargos:

a) Assistente Social, desenvolvendo atividades profissionais no Departamento Estadual de Cooperativismo, Órgão da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, função acumulável de acordo com a Constituição Federal, Art. 99 — item III, parágrafo 1.º no horário de 7,00 às 13,00 horas; e.

b) Professor Assistente da disciplina Serviço Social de Comunidade do Curso de Serviço Social da UFAL com a seguinte carga horária:

Quartas — 14,00 às 16 horas

Quintas — Sextas — 14,00 às 16,00 horas

Sábados — 10,00 às 12,00 horas

Em face dos dados acima, como há correlação de matéria e compatibilidade de horários, nosso parecer é favorável à legalidade da Acumulação.

Maceió, 24 de agosto de 1972 — Padre João Leite Neto — Padre Hélio Lessa Souza — Prof. Gilberto de Macedo.

PARECER

O Professor Zilba Nogueira de Freitas acumula os cargos abaixo mencionados:

a) Assistente Social Nível 20, Matrícula 2193500, no Setor Alagoas Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), função acumulável de acordo com o Artigo 99 — item III, parágrafo 1.º da Constituição Federal, no horário de 7,00 às 13,30 horas;

b) Professor Assistente da disciplina na Administração em Serviço Social

do Curso de Serviço Social com a seguinte carga horária:

Segundas, Terças, Quartas e Quintas de 16,00 às 18,00 horas e Sextas 14,00 às 18,00 horas.

Como se trata de acúmulo de cargo teórico com o de Magistério em horários compatíveis, dessa forma somos de parecer que se considere legítima as acumulações em pauta no Processo.

Maceió, 24 de agosto de 1972 — Padre João Leite Neto — Padre Hélio Lessa Souza — Prof. Gilberto de Macedo.

PARECER

Processo N.º 005001/72

Maria do Socorro Tenório Ribeiro É lícita a cumulação da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Teoria e Psicologia da Educação, com a função de Professora regente de Educação Física da Secretaria de Educação e Cultura.

A Comissão de Professores designada para apreciar o presente processo, estudou detidamente o mesmo, tendo destacado os seguintes pontos julgados fundamentais:

1 — Compatibilidade de Horários A Professora Maria do Socorro Tenório Ribeiro irá exercer suas atividades de Ensino na UFAL, às segundas-feiras das 14 às 18 horas às terças-feiras das 7 às 11 horas às sextas-feiras das 14 às 18 horas, existindo pois compatibilidade com o exercício de sua outra atividade junto a Secretaria de Educação e Cultura, no horário segunda-feira das 7 às 12, quarta-feira 7 às 12 horas, quinta e sexta-feiras de 7 às 12 horas e terça e quarta-feira das 13 às 20 horas e quinta-feira das 14 às 20 horas.

2 — Correlação de Matérias

A aludida professora ocupa o cargo de professora de Educação Física, junto à Secretaria de Educação e Cultura, não havendo, portanto, incompatibilidade com a disciplina a ser lecionada na Faculdade de Educação.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituções contidas no Art. 14, do Decreto Lei n.º 59.676, de 6-12-66, emitimos o presente Parecer, opinando pela licitude de acumulação.

Maceió, 16 de novembro de 1972 —

PARECER

Trata este processo da situação de Ivan Vasconcelos Brito, quanto à acumulação de cargos, na forma permitida pela Constituição Federal de 1969. Declarou o interessado que é ocupante do cargo de Juiz de Direito da 3.ª Vara da Capital e que irá exercer a função de Auxiliar de Ensino da disciplina de Direito Judiciário Civil do 7.º Departamento, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

2 — No cargo de Juiz de Direito da 3.ª Vara da Capital o interessado cumpre o seguinte horário segunda-feira: 10,00 às 12,00 e 14,00 às 18,00 horas; de terça às sextas-feiras, 14,00 às 18,00. Como Auxiliar de Ensino, irá cumprir a seguinte carga horária: terças, quinta e sextas-feiras, de 8,00 às 12,00 horas.

3 — Quanto à correlação de matérias, está perfeitamente comprovada a afinidade entre os conhecimentos de Direito Civil, sobretudo, os Direito Judiciário Civil, necessários ao exercício do cargo de Juiz de Direito com os da disciplina que irá ministrar.

4 — Isto posto, havendo compatibilidade de horários e correlação de matérias, na forma exigida pelo artigo 26 e seu parágrafo único da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, somos de parecer que a situação do interessado, quanto à acumulação de cargos, está prevista no item I do artigo 99 da Constituição Federal de 1969, por sua licitude.

Maceió, — Prof. Ulisses Braga Junior Prof. Paulo Duarte Quintella Copalanti Prof. José Sívio Burreto de Maceió

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFAL

Rua Dr. José Bento Júnior n.º 110 — Farol — Maceió — Alagoas

PARECER

Processo n.º 5.590-72

Edméa Maria Moreira de Melo

É lícita a acumulação da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Teoria e Psicologia da Educação da UFAL, com o cargo de Professor Primário, Grau IV, da Secretaria de Educação e Cultura.

A Comissão de Professores designada para apreciar o presente Processo, estudou detidamente o mesmo, tendo destacado os seguintes pontos julgados fundamentais:

1 — Compatibilidade de horários

A Professora Edméa Maria Moreira de Melo irá exercer as suas atividades de ensino na UFAL:

As segundas-feiras, das 8 às 12,00 horas

As terças-feiras, das 8 às 12,00 horas

As sextas-feiras, das 8 às 12,00 horas, existindo pois compatibilidade com o exercício de sua outra atividade junto a Secretaria de Educação e Cultura, no horário de segunda à sexta-feira das 13,00 às 17 horas.

2 — Correlação de matérias

A aludida professora ocupa o cargo de Professor Primário, Grau IV, não havendo, portanto, incompatibilidade com a disciplina a ser lecionada na Faculdade de Educação.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituções contidas no artigo 14, do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, emitimos o presente Parecer, opinando pela licitude da acumulação.

PARECER

Processo n.º 5.510-72

Jose Ademir Bezerra da Silva

É lícita a acumulação da função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Métodos e Técnicas da UFAL, com o cargo de Professor Regente da Secretaria de Educação e Cultura.

A Comissão designada para apreciar o presente Processo estudou detidamente o mesmo, tendo destacado os seguintes pontos julgados fundamentais:

1 — Compatibilidade de horários

O Prof. José Ademir Bezerra da Silva irá exercer as suas atividades de ensino na UFAL:

As terças-feiras, das 14 às 18 horas

As quintas-feiras, das 14 às 18 horas, existindo pois compatibilidade com o exercício de sua outra atividade junto à Secretaria de Educação e Cultura, no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 12,00 horas.

2 — Correlação de matérias

O aludido professor ocupa o cargo de Professor Regente junto à Secretaria de Educação e Cultura, não havendo, portanto, incompatibilidade com a disciplina a ser lecionada na Faculdade de Educação.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituções contidas no artigo 14, do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, emitimos o presente Parecer, opinando pela licitude da acumulação.

PARECER

Heinz Neumann declarou exercer a função de Professor Auxiliar de Ensino, da disciplina de Introdução à Ciência de Direito, do Departamento 1.º da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, e que irá exercer idêntica função da disciplina de Sociologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES DESTRUÍDAS

Filosofia e Ciências Humanas, face sua aprovação em concurso.

2. Na disciplina de Introdução à Ciência do Direito o servidor cumprirá a seguinte carga horária:

Segundas, terças e quintas-feiras, de 7,00 às 11,06 horas, e na de Sociologia de 14,00 às 18,00, nos mesmos dias.

3. Por outro lado, há perfeita correlação de matérias entre as disciplinas de Introdução à Ciência do Direito e a de Sociologia.

4. Nestas condições, cumpridas as formalidades previstas no artigo 23 e seu parágrafo 1º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, entendemos que a situação do interessado, quanto à acumulação de cargos, encontra-se amparada pelo permissivo constitucional, item III do artigo 99 da Constituição Federal de 1969.

E o nosso parecer, SMJ.

PARECER

Mocyr Avidos de Santana, recém-aprovado no concurso para auxiliar de ensino do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL, e pretendendo ser contratado, declarou exercer o cargo de Diretor do Arquivo Público, de provimento efetivo e de natureza técnica.

2. Pelas declarações constantes do processo, tornadas pelos órgãos competentes, o interessado cumprirá o seguinte horário de trabalho. No cargo de Diretor do Arquivo Público: de segunda às sextas-feiras das 7,00 às 12,00 horas. Como auxiliar de ensino: Segundas, quintas e sextas-feiras, de 14,00 às 18 horas. Verifica-se, assim, haver compatibilidade de horários.

3. Quanto à correlação de matérias, entendemos que, para o exercício do cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado de Alagoas, necessários se tornam conhecimentos generalizados de Arquivologia e, consequentemente, de história, havendo, assim correlação de matérias com a disciplina para a qual pretende ser contratado, como auxiliar de ensino. Por outro lado, o cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado de Alagoas está incluído nos níveis salariais dos cargos técnicos científicos do quadro de pessoal do Poder Executivo.

4. Isto posto, julgamos lícita a acumulação do cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado de Alagoas com a função de Auxiliar de Ensino do Departamento de História do IFCB da UFAL, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

E o nosso parecer, S.M.J.

PARECER

Nuzi de Mendonça Dias declarou exercer o cargo de Professor Regente de Biologia da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas e ser Bolsista de Elementos de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL.

2. Pretende ser contratada para a função de Auxiliar de Ensino da disciplina de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Alagoas.

3. No cargo de Professor Regente de Biologia a interessada está obrigada a seguinte carga horária: Das segundas-feiras aos sábados, 7,00 às 12,00 horas; terças e quintas-feiras, 13,00 às 18,00. Como Auxiliar de Ensino da UFAL, prestará o horário seguinte: Segundas, quartas e sextas-feiras, de 14,00 às 18,00 horas. Há, assim, perfeita compatibilidade de horários.

4. Por outro lado, os conhecimentos necessários ao exercício da disciplina de Biologia guardam correlação com os de Antropologia, ficando, desse modo, atendido o segundo pressuposto para a acumulação lícita de cargos públicos.

5. Isto posto, entendemos lícita a acumulação do cargo de Professor Regente de Biologia da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas com a função de Auxiliar de Ensino da disciplina de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFAL, cessando, a partir da assinatura do contrato com a UFAL, o regime de bolsista.

Maceió, 22 de novembro de 1972. — Prof. Gilberto Alencar.

PARECER

Waldo Wandeley, para efeito de ser contratado como Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil II, da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Alagoas, declarou exercer a função de Engenheiro, contratado, do Departamento de Estradas de Rodagem, onde responde pela Diretoria de Planejamento.

2. Sua carga horária de trabalho, no D. E. R., é de 30 horas semanais, distribuída de segundas a sextas-feiras de 7,00 às 13,00 horas. Como Auxiliar de Ensino, ficará sujeito ao seguinte horário: segundas, terças, quintas e sextas-feiras, de 13,30 horas às 15,00 horas; quarta-feiras, de 13,30 horas às 15,30 horas; sábados, de 7,00 horas às 11,00 horas. Como se verifica, há compatibilidade de horários.

3. Por outro lado, a correlação de matérias está também, devidamente comprovada, visto como o cargo de Engenheiro do D. E. R., apresenta íntima correlação com o ensino da Engenharia Civil. A circunstância de vir o interessado respondendo pelo Departamento de Planejamento do D. E. R. não obsta a liceidade de acumulação, não só porque, em princípio, o exame é feito, e razão das atribuições dos cargos permanentes, mas porque, na espécie, o cargo de Diretor de Planejamento, de provimento em comissão, é privativo dos portadores de diploma de Engenheiro.

4. Isto posto, julgamos haver compatibilidade de horários e correlação de matérias entre a função de Engenheiro, contratado, do D. E. R. com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil II da Faculdade de Engenharia da UFAL, na forma prevista no § 1º do art. 26 da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

E o nosso parecer, SMJ. A Comissão de Professores. Hermano Cardoso Pedrosa. — José Beltrão de Castro. — Manoel Ferri Filho.

PARECER

Waldo Wandeley, para efeito de ser contratado como Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil III, da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Alagoas, declarou exercer a função de Engenheiro, contratado, do Departamento de Estradas de Rodagem, onde responde pela Diretoria de Planejamento.

2. Sua carga horária de trabalho, no D. E. R., é de 30 horas semanais, distribuída de segundas às sextas-feiras de 7,00 às 13,00 horas. Como Auxiliar de Ensino, ficará sujeito ao seguinte horário: segundas, terças, quintas e sextas-feiras, de 13,30 horas às 15,00 horas; quarta-feiras, de 13,30 horas às 15,30 horas; sábados 7,00 horas às 11,00 horas. Como se verifica, há compatibilidade de horários.

3. Por outro lado, a correlação de matérias está também, devidamente comprovada, visto como o cargo de Engenheiro do D. E. R., apresenta íntima correlação com o ensino da Engenharia Civil. A circunstância de vir o interessado respondendo pelo Departamento de Planejamento do D. E. R. não obsta a liceidade de acumulação, não só porque, em princípio, o exame é feito em razão das atribuições dos cargos permanentes, mas porque, na espécie, o cargo de Diretor do Planejamento, de provimento em comissão, é privativo dos portadores de diploma de Engenheiro.

4. Isto posto, julgamos haver compatibilidade de horários e correlação

de matérias entre a função de Engenheiro, contratado, do D. E. R. com a de Auxiliar de Ensino do Departamento de Engenharia Civil II da Faculdade de Engenharia da UFAL, na forma prevista no § 1º do art. 26 da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

E o nosso parecer, SMJ.

A Comissão de Professores.

Hermano Cardoso Pedrosa. — José Beltrão de Castro. — Manoel Ferri Filho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 05.107 — A.A.D.

Interessado: Maria Inês Pfister

Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

PARECER

É submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 106 de 10.6.68, o processo número 05.107 — A.A.D., de interesse da docente Maria Inês Pfister, para efeito de julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto nº 30.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que, considerando acumuláveis os respectivos cargos conforme jurisprudência administrativa firmada a respeito, em se tratando do exercício cumulativo de dois cargos de magistério, capitulado entre as exceções previstas na Constituição do Brasil, em vigor.

3. Relativamente à correlação de matérias, entre os dois cargos de magistério acumuláveis, que compete a esta Comissão julgar, o interessado exercerá no Centro de Estudos Gerais desta Universidade, os encargos de magistério superior, na qualidade de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação, cumprindo atribuições docentes constantes do respectivo programa de ensino, anexo aos autos.

Cumulativamente exercer outro cargo de magistério no Ginásio Municipal

paí "Mocyr Avidos", respectivamente na disciplina de Ciências, cumprindo atribuições docentes, constantes do programa de ensino anexo aos autos.

Para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério, é exigido uma afinidade maior entre os conhecimentos ministrados nos dois cargos docentes, que devem ser comuns, ainda que diferenciados por graus ou particularidades inerentes às respectivas disciplinas.

Verifica-se, pelo exame dos programas de ensino, planos de trabalho e obrigações docentes, dos dois cargos, constantes dos autos, que inegavelmente existe a exigida correlação de matérias, resultada da documentação apresentada pelo interessado e da discriminação dos respectivos cargos.

4. Quanto à compatibilidade de horários outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcrito, dos respectivos quadros horários apresentados:

a) Na UFES: às segundas e quintas-feiras das 10,30 às 13,30hs; de segunda a sexta-feira das 14,00 às 16,00 hs; totalizando 12 horas semanais.

b) No Ginásio Municipal "Mocyr Avidos" — as segundas e quartas-feiras das 19,00 às 22,15 hs; as quintas e sextas-feiras das 19,00 às 21,30 hs; totalizando 11,30 hs.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pela docente Maria Inês Pfister.

Vitória, 24 de janeiro de 1973. — Prof. Nicéu Moreira Bussinger, Relator.

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária realizada no dia 24.1.73, decidiu a unanimidade pela aprovação do parecer acima que será publicado no D.O.U. na forma da Lei.

Vitória, 24 de janeiro de 1973. — Prof. João Luiz Honza Aguirre, Presidente. — Prof. Nicéu Moreira Bussinger, Relator. — Prof. Maria José Pimentel de Almeida Marçal, Membro. — Prof. Maria Silene Ribeiro de Moraes, Membro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 26-73

PORTARIAS FICB DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.365, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 205 — Promover, de acordo com artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Auxiliar de Portaria, Código GE-308, do

nível 7-A para o nível 8-B, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga.

1 — A partir de 30 de setembro de 1971

a) Por Mergulho:

- Oswaldo Venâncio da Silva — Acesso Geraldo de Barros Lustrosa
Djalma Masnel — Acesso João Gomes de Oliveira
Cláudio Martins Walter Willner — Acesso Luiz de França Beltrão
Antônio Manoel Vitorino de Souza — Acesso Orlando de Azevedo Maria.
Carlos Edson Boelter — Acesso Severino Rodrigues de Aquino.
Eltton Pellegrino — Acesso Wandir Basílio da Silva.
João Luiz Pereira da Silva — Acesso Yucatan Secundino Fátima

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Arlete Sette Câmara — Fal. Manoel dos Santos

b) Por Antiquidade:

Maria José Barbosa da Silva Pires — Acesso Faustino de Lima Vieira Miguel Arcanjo de Aguiar — Acesso Juarez Antonio Meneguelli Bernardino Bandeira da Silva — Acesso Pedro Paulo de Almeida Isabel Catarina Galdino Rosa — Acesso Walter Gonçalves Ferreira Edgard Antônio de Moraes — Exon. Pascoal Napoli

2 — A partir de 31 de março de 1972

Por Merecimento:

Floriane Pereira dos Santos — Exon. Lúcio Bernardo Pereira Francisco França de Souza — Fal. Roberto Ribeiro da Costa

3 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento:

Yolanda Venâncio da Costa — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Gestulio Vaagas Bitencourt — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Orlando Reis Matosinhos — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Edmar Araújo Duarte — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Obed Correia de Azevedo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
João Nogueira Lima — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Arlindo Roque Oliveira — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Aldair Bastos da Silva — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Gerardo do Nascimento — Mantida pelo Decreto nº 70.291-70
Hermilio Espinosa da Silveira — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Hermann Saldanha de Araújo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Heróides de Araújo Lobato — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Abelardo da Costa Mendonça — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Luiz Cavalcanti Galvão — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
José Deodato Correia — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Fernando Carlos de Hollanda — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Antônio Ferreira de Melo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Manoel de Souza Braz — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
João Alves da Silva Primo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

b) Por Antiquidade:

Nadyr Moreira da Silva — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Domingos Anacleto Furtado — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Aylton Torres — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Aristides Conrera — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Claudio de Souza Gomes Figueiredo — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Regina Dias Eloy — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Romeu Bianchi Junior — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Jorge Pereira da Costa — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Mário Marques da Silva — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72
Manoel Teixeira Brochado Filho — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Nº 206 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga

Art. 1º — I — Do nível 14-B para o nível 16-C

1 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento:

Tullio Martins Cavalcanti — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Dulce Pickler Ravetti — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Maria Zilma Cordeiro Furtado — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

José Luiz Heier — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Arlindo de Souza — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Ranulfo de Freitas Lima — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Osneida Maes Brandão dos Santos — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Theodor Augusto de Barros — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Bernardino Aires de Castro — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Norma Loureiro Lauria — Acesso Ilda de Oliveira

b) Por Antiquidade:

Claudio Americo Prates — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Maria Francisca Thereza Carvalho Salem — Mantida pelo Decreto número 70.291-72

Ivo Martins de Oliveira — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Leoni Antonio Jaber — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Luiz José de Maria Rocha — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

II — Do nível 12-A para o nível 14-B

2 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento

Mauricio de Souza Moura — Prom. Manoel Ribeiro da Silva
Eliza Cardoso da Silva — Prom. Tullio Martins Cavalcanti
Aoyr Rigueira Nogueira — Prom. Dulce Pickler Ravetti
Jose Gai de Araújo Lima — Prom. Jose Luiz Heier
Augusto Villa Forte Coelho — Prom. Maria Zilma Cordeiro Furtado
Marta de Lourdes Esmanhoto — Prom. Arnaldo de Souza
Xisto da Silva Braga — Prom. Ranulfo de Freitas Lima
Jeruza da Silva Sapeio — Prom. Osneida Maes Brandão dos Santos
Alice de Souza Carvalho — Prom. Theodor Augusto de Barros
Emilia Moreira Borges — Prom. Bernardino Aires de Castro
Heralde Green — Prom. Norma Loureiro Lauria
Rúcio Bezerra — Prom. Marcos Pereira da Silva

b) Por Antiquidade:

Norma de Castro Couto — Prom. Claudio Americo Prates
Márcia Luiza Bandeira dos Passos Miranda — Prom. Maria Francisca Thereza Carvalho Salem
Ivo Martins de Lima — Prom. Ivo Martins de Oliveira
João Gomes Melo — Prom. Leoni Antonio Jaber
Nezir Queiroz Pereira Francisco — Prom. Luiz José de Maria Rocha
Art. 2º — Tornar sem efeito as promoções do nível 12-A para o nível 14-B de Jose Maria Carvalho Reis e de Rúcio Bezerra, do nível 14-B para o nível 16-C de Jayme de Oliveira Neves, constantes da Portaria nº 2.344, de 4 de dezembro de 1972.

Nº 207 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Cozinheiro, Código A-501, do Nível 5-A para o Nível 8-B, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 31 de março de 1969

Por Merecimento:

José Dias Pacheco — Aposentadoria de José Borges de Carvalho Filho

Julia Ferreira de Lima — Falecimento de João Bodaia de Santana

2 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento:

Gestulio Barbosa de Araújo — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Luiz Saturno — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

b) Por Antiquidade:

Armírio Gomes da Silva — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Nº 208 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, do Nível 13-A, para o Nível 15-B, da Série de Classes de Dablistopista Código P-901, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 30 de junho de 1972

Por Merecimento:

Aloisio Gonzaga Pavie — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Domingos Ribeiro Filho — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Nº 209 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Cirurgião-Dentista, Código TC-901, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga

I — Do Nível 21-B para o Nível 22-C

1 — A partir de 30 de setembro de 1971

Por Antiquidade:

Edmar Carvalho de Almeida — Aposentadoria de Antonio Bacelar de Rezende

2 — A partir de 31 de março de 1972

Por Merecimento:

Joaquim de Albuquerque Montenegro — Aposentadoria de Sylvio Postarek

II — Do nível 20-A para o Nível 21-B

1 — A partir de 31 de dezembro de 1970

Por Antiquidade:

Antonio Buqueira Arantes — Aposentadoria de Luiz de Andrade Lima

2 — A partir de 30 de setembro de 1971

Por Merecimento:

Dilson de Sá Milton da Silveira — Promoção de Edmar Carvalho de Almeida

3 — A partir de 31 de março de 1972

Por Antiquidade:

Ordener Cerqueira — Promoção de Joaquim de Albuquerque Montenegro

Nº 210 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 7-A para Zelador, Código GL-101, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 30 de setembro de 1963

Por Merecimento:

Estevam de Souza Nicoliche — Falecimento de Milton Fonseca

2 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento:

Olavo de Souza Pinto — Mantida pelo Decreto número 70.291 de 1972.

Antonio Costa da Silva — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Severino Soares de Azevedo — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Zuleika da Silva de Souza — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Simplicio dos Santos — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

b) Por Antiquidade:

José Guidini — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Francisco Voloton — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Nº 211 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, do Nível 21-A para o Nível 22-B, na Série de Classes de Médico Código TC-801, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 31 de dezembro de 1970

a) Por Merecimento:

Dinarte de Medeiros Maria Júnior — Falecimento de João da Mata Machado

Djalma Ernesto Coelho — Aposentadoria de Lipe Goldenstein

Carlos Ferraz — Exoneração de Lula Assumpção Osório

b) Por Antiquidade:

José Viana Costa — Falecimento de Aníbal Correa Rebelo

Armindo Mário da Silva — Exoneração de Saul Fontoura

2 — A partir de 30 de setembro de 1971

Por Merecimento:

Paulo Freire de Carvalho — Exoneração de Aldemir Brant Drumond

3 — A partir de 31 de março de 1972

a) Por Merecimento:

Helio Araújo Paçilha — Falecimento de Djalma de Araújo Barbosa

Rui de Carvalho Santos — Aposentadoria de Clovis Cordeiro de Araújo

b) Por Antiquidade:

José Alfrain Galvão — Aposentadoria de Ubirajara Alves Bandeira

Nº 212 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Fiscal Administrativo de Obras Código P-1 212, do nível 11-A para o nível 13-B, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 31 de março de 1972

Por Merecimento:

Nardênio Albény Araújo — Exoneração de Antônio Botelho

Tobias Vitorino da Silva — Exoneração de José Gerardo Vasconcelos

2 — A partir de 30 de junho de 1972

c) Por Merecimento:

José Rodrigues Lima — Aposentadoria de Haroldo Monteiro Freire

Claudio Menezes — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Augusto Vitor de Araújo — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Evaldo da Mota Silveira — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

Mário Pessoa de Araújo — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Orbilio José das Chagas Figueiredo — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.

d) Por Antiquidade:

Sebastião Pires Cavalcanti — Aposentadoria de Joseph Adelin Fischweiler

Joaquim Barbosa — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972

Eugenio Pinheiro da Câmara — Mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972.



Nome — Decorrencia da Vaga  
 B — A partir de 30 de setembro de 1972  
 Por Antiquidade:  
 Jonas Roginaldo dos Santos Junior — Exoneração de José Ribamar Costa Lima  
 4 — A partir de 31 de dezembro de 1972  
 Por Merecimento:  
 Casso Paulo Fernandes Torres — Exoneração de Fernando Belfort  
 Nº 213 — Designar Nilza Ferreira Guina, Enfermeira — TC-1.201.21.B, matrícula número 1.912.540, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMIEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Inscrição nº 49-71, resolve:  
 Nº 215 — Designar, nos termos do artigo 72, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Américo Pentes, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.029.773, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Superintendente, da Superintendência Local no Estado de Santa Catarina (SSC), do Quadro de Pessoal do IPASE.  
 Revogar a Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 1971, publicada no EI número 12-71.  
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:  
 Nº 216 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.964, Lúcia Maria Drummond Pacheco, Tesoureira Auxiliar de Primeira Categoria, matrícula número 1.525.425, lotada na Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG).  
 Nº 217 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 na Série de Classes de Oficial de Administração Código AP-201, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do IPASE:  
 Nome — Decorrencia da Vaga  
 A partir de 31 de março de 1972  
 Luiz Quintapilha Filho — Promoção de Conceição Castêlhos de Almeida Lima  
 José Gomes Ribeiro — Promoção da Dulce Meinória  
 Maria José Alvarenga Soares — Promoção de Conceição de Maria de Freitas Tapely e Silva  
 Pershing Quinan — Promoção de Irma Ferreira Igreja  
 Beatriz Braga Ramos — Promoção de Maria Alpha Refamael de Medeiros Helena Auto Silva — Promoção de Maria de Lourdes Siqueira Mouzinho  
 Walter Ribeiro — Promoção de Maria Luiza Costa Martins  
 Maria Chaves de Carvalho Lopes — Exoneração de Natalina Emilia Vanhler  
 Therezinha Duarte de Miranda — Promoção de Nilza Souza da Cunha

Gil Carvalho de Almeida — Promoção de Terezinha Marques de Souza  
 A partir de 30 de setembro de 1972  
 Sobelha Sampaio Joffily — Promoção de Adécildes Amancio da Gama Norm. Pires Ferreira de Aletim — Promoção de Antonio Ferreira Lopes Norma Porto Berardinelli — Promoção de Epitacio Galvão  
 Armando Mera Assumpção — Promoção de Italia Maria Lopes  
 Ecylla Reis Barbosa — Exoneração de João Fernandes Fontenelle  
 Vera de Miranda — Promoção de José de Souza Areal  
 Hildete Carvalho de Sá Araújo — Promoção de João Teixeira da Silva Miguel Alves de Santana — Promoção de Manoel Correia Netto  
 Lenilde Sá dos Santos — Promoção de Maria Liege Villa Lobo Borges da Silveira  
 Mara Gomes Pinheiro — Promoção de Neville Ferreira de Lima  
 Leula Brito Leal Loureiro — Promoção de Paulo Afonso Mendes Pinto  
 Ida Tebaldi Junger — Promoção de Paulo Martins Chaves  
 Denaney Ferreira Breull — Promoção de Paulo Roberto Azeredo Coutinho  
 Aurea Andrade dos Santos — Promoção de Walter Moreira da Costa  
 Maria José Marinho — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Gilka Barbosa Moura — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Sergio Luiz Bastos — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Maria de Lourdes Fernandes Spino — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Luiz Fernando dos Santos — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Marialva Pontes Bezerra — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Laurita Meirelles Machado — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Maria José de Moraes Lima — Vaga mantida pelo Decreto número 70.291, de 1972  
 Arilda Oliveira Cesar de Vasconcelos — Promoção de Mauricio de Souza Moura  
 Stella Corrêa da Silva — Promoção de Elza Cardoso da Silva  
 Nancy Vivian dos Santos — Promoção de Adyr Rigueira Nogueira  
 Léila Fernandes — Promoção de José Gui de Araujo Lima  
 Berenice Cordeiro Chiança — Promoção de Augusto Villa Forte Coelho  
 Renato Rocha Caldas — Promoção de Maria de Lourdes Esmanhoto  
 Ilka Pereira de Aguiar — Promoção de Xisto da Silveira Braga  
 Maria de Lourdes Firmo de Oliveira — Promoção de Jerusa da Silva Rahele  
 João Galvão Figueiredo — Promoção de Alice de Souza Carvalho  
 Risoleta Ribeiro de Oliveira — Promoção de Emilia Moreira Borges  
 Oswaldo Braz de Carvalho — Promoção de Heraylde Grein  
 Wanda Bezerra Pinto — Promoção de Rusto Bezerra  
 Antonia Sampaio Martinez — Promoção de Norma de Castro Couto  
 Rachel Lea Zeger — Promoção de Maria Luzia Bandeira dos Passos  
 Maria José Barros — Promoção de Dina Martins de Lima

Ivone Teda de Souza Beletti — Promoção de João Gomes Melo  
 Mario Sady Nemer — Promoção de Neysir Queiroz Pereira Troncoso  
 Nº 218 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, João Marques, matrícula número 1.392.950, do cargo de Operador de Raios X nível 11-A, do Quadro de Pessoal do IPASE, lotado na Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP). — Manoel Afrânio Carneiro de Novas, Presidente.

(CAC) matrícula nº 1.054.776, ponto número 3.519, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular do cargo em Comissão 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção, Conservação e Obras da Divisão do Patrimônio (DCA), deste Departamento.

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº DF-6, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Maria Vera Machado Alvarenga, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula nº 2.130.687, ponto 6.485, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Classificação e Empenho (FECG), da Divisão de Contabilidade (DFC), Zilda Otília Ferreira.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº DAG-12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando de suas atribuições, resolve:

Designar Germano Rosário, Chefe da Seção de Cadastro e Reparações

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRAS)

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Relatório da Diretoria da Central Elétrica Brasileira S.A. — ELETROBRAS sobre as atividades da Empresa no exercício de 1972.

#### A - O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

##### I - ASPECTOS GERAIS

A economia brasileira alcançou em 1972 apositiva taxa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB, da ordem de 10,4%, oitavo maior taxa elevadas em todo o mundo. Ao mesmo tempo, o ritmo inflacionário diminuiu, seguindo-se dentro das previsões do Governo.

No tocante às relações econômicas internacionais, o ano apresentou saldo no balanço de pagamentos, com o consequente aumento das reservas cambiais e ponderável incremento no valor das exportações brasileiras, principalmente no campo dos produtos industrializados.

Os programas de investimentos em infra-estrutura, a par da ação inovadora na Educação e na Tecnologia, vêm atingindo as metas previstas no I PIA, no Nacional de Desenvolvimento - PND, estabelecido pela Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971. Essa aplicação de recursos contribui para que, a longo prazo, possam ser mantidas as atuais condições favoráveis de desenvolvimento.

Dentro desse contexto o Setor de Energia Elétrica teve comportamento, altamente satisfatório.

No final do exercício a capacidade instalada de geração apresentou um incremento de 820 MW, subindo ao nível de 13.490 MW, ao passo que a produção e o consumo de energia elétrica apresentaram crescimentos de respectivamente 10,9% e 10,7%.

Por sua vez os investimentos setoriais elevaram-se a Cr\$ 7.560 milhões, segundo estimativa baseada nos dados preliminares disponíveis.

Sobressai nesse quadro a posição das empresas do Grupo ELETROBRAS, responsáveis, ao final de 1972, por 35% da capacidade instalada de geração e por 36% da produção de energia elétrica do País, enquanto sua participação relativa nos investimentos setoriais se elevou a cerca de 36% durante o ano.

Colaborando com o Ministério das Minas e Energia, a ELETROBRAS encorajou ação destacada:

— na execução da política do Governo concernente a energia elétrica, insubstituindo-se da coordenação dos programas afins ao

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Sector, através dos comitês energéticos, que estudam as regiões eletro-econômicas brasileiras, e dos comitês de operações Interligadas das Regiões Sudeste e Sul.

na gestão empresarial, prestando às empresas subsidiárias, de que possui o controle acionário, constante colaboração técnica e administrativa e concorrência para a melhoria de sua gestão e operação, bem como auxiliando as empresas associadas, em geral pertencentes aos Estados, na solução de problemas semelhantes.

como agência financeira governamental, proporcionando equilíbrio e maior rendimento das aplicações setoriais, pelo contínuo aperfeiçoamento do instrumental de planejamento e controle, e assegurando o apoio às subsidiárias e associadas na amplitude exigida para acompanharem o desenvolvimento do País e de cada região.

II - MERCADO

O mercado nacional de energia elétrica vem mantendo elevadas taxas de crescimento nos últimos anos.

Os resultados de 1972 revelam que, no período 1970-1972 foram atingidos os índices previstos no II PND, pelo qual a produção de energia elétrica deve aumentar no período 1970-1974, de modo suficiente para satisfazer a uma demanda que cresça de 11 a 12% ao ano, nesse período.

A tabela seguinte apresenta o incremento do consumo de energia elétrica em 1972, em relação ao ano anterior, por região, encontrando-se em tabelas posteriores a evolução da produção e do consumo de energia elétrica no País, no período 1962-1972.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA Em kWh

REGIÃO	1971	1972*	INCREMENTO %
Norte.....	363.935	439.683	20,8
Nordeste.....	3.462.878	4.071.779	17,6
Sudeste.....	30.685.701	33.787.900	10,1
Centro-Oeste..	720.003	836.255	16,1
Sul.....	3.545.024	4.088.930	15,3
Subtotal.....	38.777.541	43.224.547	11,5
Autoprodutores	3.173.771	3.265.536	2,9
Pequenas empre- sas.....	930.660	977.193	5,0
T o t a l.....	42.881.972	47.467.270	10,7

\* Dados preliminares.

Fonte: ELETROBRÁS - DEFE

Verifica-se que todas as regiões, exceto a Sudeste, expandiram o consumo a taxas acima da média nacional, esta, por sua vez, bastante alta em virtude dos níveis de consumo do centro dinâmico da economia que, representando cerca de 3/4 do consumo global, cresceu de cerca de 10,1%.

Exceto nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, nas demais os índices foram ainda maiores em relação aos do ano precedente. Isto se deve sobretudo ao consumo industrial, cujas taxas de crescimento têm excedido as dos setores residencial e comercial.

III - CAPACIDADE INSTALADA, PRODUÇÃO E CONSUMO

No ano de 1972 verificou-se um aumento adicional de 819,2 MW na capacidade geradora instalada, o que levou o total para 13.489,2 MW.

Ocorreram algumas alterações nos prazos prefixados para certas usinas, de forma que, em alguns casos, foram adiados o término da construção ou a entrada em operação de novas unidades, sem que isto afetasse o suprimento.

O quadro a seguir mostra os acréscimos da capacidade geradora instalada em 1972 e os incrementos previstos para 1973, 1974, 1975 e 1976.

ACRÉSCIMO DA CAPACIDADE GERADORA INSTALADA - Em MW

REGIÃO NORTE	1972	1973	1974	1975	1976	1973/76
+ UTE Manaus (Unidade 1, II, III e IV).....	-	40,0	-	50,0	50,0	140,0
UTE diesel Belém.....	10,2	-	-	-	-	10,2
UTE Cumã-Una.....	-	-	20,0	-	-	20,0
UTE Tapará.....	-	50,0	-	-	100,0	150,0
UTE Coaracy Nunes.....	-	-	40,0	-	-	40,0
Pequenas usinas.....	40,0	27,8	10,9	6,2	4,0	88,9

REGIÃO NORDESTE	207,0	337,0	424,0	150,0	300,0	1.418,0
+ UTE Paulo Afonso III	206,0	206,0	206,0	-	-	618,0
+ UTE Macaíba	-	-	54,0	-	-	54,0
UTE Paraíba.....	-	-	70,0	-	-	70,0
+ UTE Manaus	-	-	-	100,0	360,0	460,0
+ Termicas a gás.....	-	131,0	154,0	-	-	285,0
REGIÃO CENTRO-OESTE	53,0	10,9	102,4	80,0	80,0	216,3
UTE Caixa III.....	-	-	4,1	-	-	4,1
UTE Criciúba Elétrica	50,0	-	80,0	80,0	80,0	290,0
UTE Miraflores.....	-	-	20,0	-	-	20,0
Pequenas usinas.....	3,0	19,0	2,3	-	-	24,3
REGIÃO SUDESTE	497,5	1.562,5	1.143,0	1.857,0	2.105,0	6.665,0
+ UTE Espírito.....	350,0	-	-	-	-	350,0
UTE Jaguaré.....	100,0	100,0	100,0	-	-	400,0
+ UTE Santa Cruz	-	430,0	-	-	-	430,0
UTE Almirante.....	-	72,0	-	-	-	72,0
UTE Paraná.....	22,5	-	-	-	-	22,5
UTE Volta Grande.....	-	-	330,0	110,0	-	440,0
+ UTE Porto Colômbia.....	-	240,0	80,0	-	-	320,0
UTE Jaguaré.....	24,0	-	-	-	-	24,0
+ UTE Mascarenhas.....	-	115,5	-	-	-	115,5
UTE Ilha Solteira.....	-	480,0	480,0	240,0	640,0	2.520,0
+ UTE Furnas.....	-	150,0	150,0	-	-	300,0
UTE Parati.....	-	-	-	86,0	-	86,0
UTE Promissão.....	-	-	-	175,0	-	175,0
+ UTE Marimbondo.....	-	-	-	513,0	700,0	1.213,0
UTE Capivara.....	-	-	-	-	640,0	640,0
UTE Itaipava.....	-	-	-	-	125,0	125,0
Pequenas usinas.....	1,0	5,0	3,0	-	-	9,0
REGIÃO SUL	12,5	552,0	66,0	525,0	425,0	1.680,5
+ UTE Jorge Lacerda.....	-	132,0	-	-	-	132,0
+ UTE Passo Fundo.....	-	220,0	-	-	-	220,0
+ UTE Porto (Pelotas)	12,5	-	-	-	-	12,5
UTE Passo Real.....	-	125,0	-	-	-	125,0
UTE Cândida M.....	-	66,0	66,0	-	-	132,0
UTE Inguaieté.....	-	10,0	-	-	-	10,0
UTE Itaipava.....	-	-	-	525,0	175,0	700,0
+ UTE Salto Osório.....	-	-	-	-	250,0	250,0
UTE Itaipava.....	-	-	-	-	-	-
Pequenas usinas.....	-	-	-	-	-	-

REGIÃO NORDESTE	207,0	337,0	424,0	150,0	300,0	1.418,0
TOTAL GERAL.....	819,2	2.580,3	1.620,3	2.618,2	3.067,0	10.892,8
+ Grupo ELETROBRÁS.....	568,5	1.634,5	644,0	1.200,0	1.225,0	4.272,5
OUTRAS EMPRESAS.....	250,7	945,8	1.176,3	1.418,2	1.842,0	5.378,3

Fonte: ELETROBRÁS - DEFE  
Foram as seguintes as usinas em que entraram em operação as principais unidades:

Paulo Afonso, da Companhia Hidro Elétrica de São Francisco-CHESF - a segunda unidade de 206 MW, na 3ª casa de força, cuja capacidade final será de 824 MW.

Cachoeira Dourada, da Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CEG - 1ª unidade de 50 MW, com a qual se completou a segunda etapa desse projeto, que ainda comporta um acréscimo previsto de 240 MW, até 1976;

Estraito, de FURNAS - Centrais Elétricas S.A., completada sua potência final com a instalação de duas unidades de 175 MW;

Jupia, da Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP, que receberá 100 MW, deverão ainda ser instaladas duas unidades da mesma capacidade em 1975 e 1974.

Prosseguem em todo o Brasil as obras e estudos referentes a usinas cuja entrada em operação nos próximos anos está devidamente programada, nas seguintes regiões:

Região Norte: estão-se em construção a usina termelétrica nº 2 de Manaus, da Companhia de Eletricidade de Manaus-CEM, com entrada prevista em 1973, a hidrelétrica de Cumã-Una, em Santarém, que começará em 20 MW, e a termelétrica de Tapará, em Belém, com 50 MW, ambas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CENPA. Estas e a hidrelétrica Coaracy Nunes, de 40 MW, da Companhia de Eletricidade do Arapá - CEA, em Macapá, prevista para 1974, apresentam especial importância no suprimento dos sistemas isolados da Amazônia.

Região Nordeste: no lado da Região Norte, apresentou considerável taxa de crescimento do mercado no ano. A CHESF continua a montagem da usina de Paulo Afonso III, na qual restam por instalar duas unidades, e que deve entrar em operação em duas etapas, em 1973 e 1974. Duas termicas a gás, em

quindas pela ELETROBRÁS, para garantir fornecimento de ponta nas cidades de São Paulo e Recife, deverão igualmente estar disponíveis em 1973 e 1974, totalizando 285 MW. Uma será do tipo flutuante, para permitir futuros deslocamentos, a fim de suprir carências transitórias nos sistemas próximos do litoral.

**Região Centro-Oeste:** A obra mais importante continuará a ser a expansão da usina hidrelétrica da Cachoeira Mourada, da CEEG, que, numa terceira etapa, a ser concluída até 1976, receberá mais 240 MW.

**Região Sudeste:** Prevê-se a conclusão da hidrelétrica de Jupia, da CESP, e da termelétrica de Santa Cruz, de FURNAS, esta atualmente em fase de expansão, devendo uma unidade de 200 MW entrar em operação regular em princípios de 1973, já que se encontra praticamente montada.

Ficarão prontas, no período 1973-1976, as novas hidrelétricas de Volta Grande, da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG, com 440 MW, de Porto Colômbia, de FURNAS, com 320 MW, e de Mascarenhas, da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, com 115 MW, esta ainda em 1973.

Ilha Solteira e Promissão, da CESP, terão instalações no período 1973-1976 respectivamente 2.560 MW e 176 MW.

Marimbondo, de FURNAS, entrará em operação, com 525 MW, em 1975, seguidos de mais 700 MW em 1976. A usina hidrelétrica de Furnas receberá mais 300 MW de capacidade de produção.

Capivara, da CESP, no rio Paranapanema, com capacidade final de 640 MW, está prevista para o final do período, em 1976, bem como a termelétrica de Igarapé, da CEMIG, que proporcionará ao sistema aumento da reserva e complementação térmica.

**Região Sul:** Estão programadas para entrar em operação em 1973 as novas unidades da usina termelétrica de Jorge Lacerda, da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETSUL, em Santa Catarina, com mais 132 MW, e da central térmica de Candonga II, da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, do Rio Grande do Sul, com 66 MW, esta com mais 66 MW em 1974.

As hidrelétricas de Passo Fundo e de Salto Osório, da ELETROSUL, respectivamente com 220 e 700 MW, e de Passo Real, da CEEE, com 125 MW, representam o restante previsto até 1976, ano em que a região ainda receberá a complementação de 250 MW da hidrelétrica de Itaúba, da CEEE, no rio Jacuá.

Para entrada em operação depois de 1976, diversas usinas e parques de grande porte estarão nas etapas preliminares de execução, no período, apresentando-se a barragem reguladora de Sobradinho, da CHESF, no rio São Francisco, cujas obras estão com o início previsto para 1973, a hidrelétrica de Água Vermelha, no rio Grande, em estudo pela CESP, e que possuirá 1.380 MW, a usina de São Binão, da CEMIG, que atingirá cerca de 2.500 MW e conta com financiamento internacional já aprovado, a de Itumbiara, de FURNAS, sobre o rio Paranapiaba, com capacidade final de 2.080 MW, e a usina nuclear de Angra, com capacidade de 620 MW, no município de Angra dos Reis.

O acréscimo de capacidade térmica na Região Sudeste visa a dar ao sistema a necessária complementação e reserva, assim como a proporcionar economia de operação através do aproveitamento de energia hidráulica secundária.

Os quadros a seguir mostram a evolução da capacidade instalada, da produção e do consumo de energia elétrica no País, nos últimos onze anos.

**EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Em MW

ANO	HIDRELÉTRICA	TERMELÉTRICA	TOTAL	INCREMENTO ANUAL
1962	4126	1603	5729	-
1963	4479	1876	6355	626
1964	4894	1946	6840	485
1965	5391	2020	7411	571
1966	5524	2042	7566	155
1967	5787	2255	8042	476
1968	6183	2372	8555	513
1969	7857	2405	10262	1707
1970	8828	2405	11233	971
1971	10244	2425	12670	1437
1972*	10974	2515	13489	819

Fonte: DNREE

\* Estimativa da ELETROBRÁS - DEPE

**PRODUÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Em bilhões de kWh

ANO	PRODUÇÃO	CONSUMO	INCREMENTO DO CONSUMO
1962	27,2	21,9	-
1963	27,9	22,6	3,2
1964	29,1	23,5	4,0
1965	30,1	24,3	3,4
1966	32,7	26,5	9,1
1967	34,2	28,0	5,7
1968	38,2	31,4	12,1
1969	41,6	34,2	8,9
1970	45,5	37,7	10,2
1971*	51,9	42,9	13,8
1972*	57,6	47,5	10,7

Fonte: DNREE

\* Estimativa da ELETROBRÁS - DEPE

**IV - TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**

Em 1972 foram concluídos 3.047 km de linhas de transmissão, em tensões iguais ou superiores a 69 kV, quer para transporte da energia produzida nas novas usinas, quer para interligação dos sistemas.

Trabalho de vulto vem sendo realizado por FURNAS na interligação de suas usinas geradoras com as subestações terminais nos Estados da Guanabara, de São Paulo e do Rio de Janeiro, bem como do sistema CELG-CEB com a Região Sudeste. Para isso construíram-se 443 km de linhas em tensão de 138 kV, 56 km em 230 kV e 293 km em 69 kV.

Obra semelhante realizou a CHESF na Região Nordeste, destacando-se no período a conclusão da segunda linha do trecho Paulo Afonso-Catu, com extensão de 334 km e tensão de 230 kV. No total a CHESF construiu 396 km em 230 kV e 69,5 km em 69 kV.

A CEMIG, interligando diversos pontos de sua área de concessão, construiu 370 km de linhas, aproximadamente 50% em cada uma das tensões de 69 kV e 138 kV.

Na Região Sudeste a CESP executou 151 km de linhas em 138 kV, entre os quais a ligação Capivara-Presidente Prudente, e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL construiu 191 km de linhas, a maior parte em 69 kV, para interligação de subestações na sua área.

Na Região Sul, a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, com as linhas Maringá-Uruaçu e Cascavel-Foz do Iguaçu, concluiu 306 km de 138 kV, e as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CEEESC, 125 km, dos quais 100 km em 138 kV, unindo Joinville a São Bento e Miraflores, no norte do Estado.

As demais obras de transmissão destacáveis pela sua extensão, foram as linhas Garapina-Mascarenhas, de 120 km, concluída pela ESCELSA, em 138 kV, a usina-Pirapira, medindo 155 km, em tensão de 230 kV, executada pela Companhia Hidro Elétrica da Boa Esperança - COHEBE, no Piauí, e Fimbrópolis-Iporá, com 88 km, em 69 kV, instalada pela CELG.

No que se refere a distribuição, prosseguiu em 1972 a execução dos programas de expansão e melhoria das redes, a cargo de empresas que na maioria são associadas da ELETROBRÁS e pertencem aos Estados. Os dados preliminares permitem estimar que foram investidos Cr\$ 1.110 milhões nesses programas, durante o ano.

**V - RECURSOS E INVESTIMENTOS**

Embora preliminares, as informações disponíveis já permitem estimar os investimentos financeiros em energia elétrica, no ano de 1972, num montante de cerca de Cr\$ 7.580 milhões, dos quais Cr\$ 5.960 milhões em moeda nacional, e Cr\$ 1.620 milhões em moeda estrangeira, correspondendo esta última parcela a cerca de 21% do total.

A composição desses investimentos no quinquênio 1967-1972, segundo os tipos das obras em que foram realizados, isto é, geração, transmissão e subestações, distribuição e instalações gerais, encontra-se no quadro a seguir.



**RECURSOS E INVESTIMENTOS**

Em Cr\$ milhões

	REALIZADOS EM MOEDA CORRENTE					ESTIMADOS A PREÇOS MÓDIO DE 1972	
	1967	1968	1969	1970	1971	1972	%
<b>I - TOTAL</b>	2.477,2	2.110,8	2.680,9	3.586,8	4.924,8	7.580,0	100,0
1.0 Recursos internos	1.246,5	1.803,1	1.912,5	2.660,7	3.853,2	5.960,0	78,6
2.0 Recursos externos	230,7	307,7	768,4	926,1	1.066,6	1.620,0	21,4
<b>II - INVESTIMENTOS*</b>	2.477,2	2.110,8	2.680,9	3.586,8	4.924,8	7.580,0	100,0
1.0 Geração	865,3	1.151,0	1.514,6	1.947,6	2.894,5	3.870,0	51,0
2.0 Transmissão**	317,1	313,5	609,3	778,4	1.127,2	2.050,0	27,1
3.0 Distribuição	203,6	314,5	413,8	616,0	611,1	1.110,0	14,7
4.0 Outros..	91,2	131,8	143,2	243,9	292,0	550,0	7,2

Fonte: ELETROBRÁS - AESP/OPE

\* - Não inclui juros durante a construção  
 \*\* - Inclui subestações

Comparados com os Cr\$ 4.925 milhões gastos em 1971, constata-se que houve um acréscimo nominal de 54% nas inversões em 1972, número, esta que representa um incremento real de aproximadamente 34%, se descontado o efeito inflacionário verificado no período.

Do ponto de vista econômico, isto é, incorporando-se também aos dispêndios financeiros os juros durante o período de construção, os investimentos em 1972 montaram a cerca de Cr\$ 8,5 bilhões, ou seja, quase US\$ 1,5 bilhão.

Sob a perspectiva da garantia de recursos para o Setor, o fato mais auspicioso ocorrido no ano foi a promulgação da Lei complementar nº 13, de 14 de outubro de 1972, a qual autorizou a reinstauração do Empréstimo Compulsório em favor da ELETROBRÁS, e a Lei nº 5.824, de 14 de novembro de 1972, que determinou a sua vigência até 1983.

As contribuições do Empréstimo Compulsório, mantidas por mais dez anos, embora em tendência decrescente, pela redução gradativa das alíquotas de incidência, agregam-se, desse modo, aos recursos gerados pela Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971. Estes últimos já em 1973 deverão equivaler aos do próprio Empréstimo Compulsório.

Mais medidas foram tomadas pelo Governo federal tendo em vista que se espera para os próximos anos a permanência do ritmo de crescimento do consumo de energia elétrica observado no triênio 1970-1972, donde a crescente necessidade de recursos para o Setor, a serem mobilizados em maior parte no mercado interno, de vez que os gastos em moeda nacional com investimentos em energia elétrica respondem, aproximadamente, por 80% do total.

Além do mais, algumas obras de vulto que estão sendo construídas com recursos setoriais têm, simultaneamente, outras conotações além da produção de energia, tais como a usina nuclear de Angra e a barragem de Sobradinho, a primeira com objetivos mais amplos, como contribuir para a formação de tecnologia nacional, e a segunda de finalidades múltiplas, tais sejam a regularização da vazão do rio São Francisco, com o que proporcionar-se-á facilidade de navegação e de irrigação.

Estas são empreendimentos que, pela sua natureza, certamente receberão recursos extra-setoriais, a fim de aliviar a pressão sobre aqueles, destinados exclusivamente à produção de energia elétrica.

**B - O GRUPO ELETROBRÁS**

**I - EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS**

O Grupo ELETROBRÁS é integrado pelas empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica de cujo capital social ela é acionista majoritária. Exercendo suas atividades relativamente a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, essas empresas subsidiárias em operação, no encerramento do exercício de 1972, eram em número de treze.

Por outro lado, obedecendo à orientação da política federal, expressa no Decreto nº 60.824, de 7 de junho de 1967, que precavida as fusões de que resulte a criação de empresas de maior porte e, portanto, mais capacitadas à prestação de serviços, já estão praticamente concluídas as negociações sobre a transferência aos Estratos de quatro empresas do Grupo, cujos atos deverão concretizar-se legalmente no primeiro trimestre de 1973:

- incorporação da Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza - CONEOR pela Companhia de Eletricidade do Ceará - COELCE;
- incorporação da Companhia Energia Elétrica da Bahia - CEEB pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA;
- venda do controle acionário da Companhia Força e Luz de Minas Gerais - CFLMG à CEMIG;
- venda do controle acionário da Companhia Força e Luz do Paraná - CFLP à COPEL.

Ficou ainda aprovada a próxima incorporação da COHEBE pela CHES, em las subsidiárias da ELETROBRÁS, e foram transferidos os serviços de distribuição de outra subsidiária, a CFLP, à associada CIEE.

O quadro seguinte apresenta o capital das subsidiárias e a correspondente participação societária da ELETROBRÁS, que é de 89,4% no total do capital social.

**GRUPO ELETROBRÁS**

Em 31 de dezembro de 1972

SUBSIDIÁRIA	CAPITAL SOCIAL Cr\$ mil	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA %	
		ELETROBRÁS	OUTROS
CPE.....	19.008	98,9	1,1
FURNAS.....	1.300.000	86,7	13,3
CHES.....	1.000.000	96,5	3,5
ELETROSUL.....	566.502	94,0	6,0
ESCELSA.....	70.000	92,9	7,1
GEEB.....	45.938	92,4	7,6
CONEOR.....	34.500	92,0	8,0
CFLP.....	100.650	91,9	8,1
COPEL.....	571.258	79,9	20,1
CEBE.....	159.961	77,5	22,5
CFLMG.....	114.500	74,9	25,1
COHEBE.....	253.295	54,2	45,8
CEM.....	45.000	32,5*	67,5
OUTRAS, EM LIQUIDAÇÃO:	12.516	98,5	1,5
<b>T O T A L.....</b>	<b>4.293.128</b>	<b>89,4</b>	<b>10,6</b>

Fonte: ELETROBRÁS - DECO

\* A ELETROBRÁS detém 68,7% das ações ordinárias; a diferença resulta de ações preferenciais integralizadas com recursos de incentivos fiscais de concessionárias, a lhe serem transferidas.

**II - CAPACIDADE INSTALADA**

A capacidade instalada de geração das subsidiárias, ao findar o ano, era de 4.677 MW, tendo havido um acréscimo relativo de 14% sobre 1971, para o qual concorrem de modo mais relevante as seguintes:

- FURNAS - mediante instalação das unidades 5 e 6 na usina de Sobradinho, com um total de 350 MW;
- CHES - pela instalação da 2ª unidade de 206 MW na 3ª casa de força de Paulo Afonso;
- CPE - com a instalação da usina do Porto de 12,5 MW.

**III - PRODUÇÃO E VENDA DE ENERGIA**

Com a produção de 20,8 bilhões de kWh, as usinas do Grupo geraram 13,4 mais de energia elétrica em 1972 do que em 1971. Da mesma forma, os 24,7 bilhões de kWh vendidos em 1972 superaram em 12,7% a energia vendida no ano anterior, o que propiciou uma receita de Cr\$ 12.733 milhões para essas empresas, cujos serviços atenderam, ao fim do ano, a 1.664.510 consumidores.

**IV - NÚMERO DE EMPREGADOS**

O número de empregados requisitados na exploração dos sistemas das sub-sidiárias atingiu 23.649 em fins de dezembro de 1972, 9% mais do que em 1971. A produtividade média/kWh vendido por empregado, aumentou em cerca de 3,5% em um ano para o outro.

**V - EMPRESAS ASSOCIADAS**

Nestas empresas, há quase totalidade controladas por Governos estaduais, a participação acionária da ELETRONOR é minoritária, mas ainda assim expressiva, como se verifica no quadro adiante. Situa-se a média em 11,2%, como indica o subtotal do referido quadro, mas aparentemente modesto, refletindo, porém, em valores absolutos, um investimento de Cr\$ 1.289 milhões. Tal participação, feita sob a forma de subscrição de ações, é complementada pelos recursos fornecidos a título de financiamentos, que representam Cr\$ 2.757 milhões, uma relação superior a duas vezes a participação da ELETRONOR no capital das associadas.

**EMPRESAS ASSOCIADAS À ELETRONOR**

Em 31 de dezembro de 1972

ASSOCIADA	CAPITAL SOCIAL Cr\$ mil.	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA %	
		ELETRONOR	OUTROS
CELIS	450.000	25,7	74,3
CELPE	199.500	24,0	76,0
CELFIN	208.000	20,3	79,7
EMTIG	35.100	20,0	80,0
CEA	100.000	18,5	81,5
COPEL	866.000	18,1	81,9
CEMIG	944.000	15,1	84,9
COSEM	25.674	11,9	88,1
EMENAPE	8.580	10,5	89,5
CESEP	6.804.915	9,7	90,3
CEEA	884.915	6,8	93,2
CELEP	2.062	6,5	93,5
CEPAR	137.906	6,2	93,8
CELESC	196.687	5,0	95,0
SAELSA	29.667	4,4	95,6
CEPAL	28.817	4,2	95,8
COELCE	94.209	3,1	96,9
CELEPS	157.652	3,1	96,9
CELPA	168.000	1,5	98,5
CEPAR	29.304	1,5	98,5
CEPISA	24.151	0,9	99,1
CELETRANZON	50.000	0,6	99,4
ELETRONOR	30.200	0,5	99,5
BRACATINA	5.183	0,2	99,8
Subtotal	11.480.602	11,2	88,8
Outras empresas (*)	8.076.336	0,1	99,9
T O T A L	19.556.938	6,6	93,4

Fonte: ELETRONOR - DECO

(\*) Inclui diversas empresas em que a participação da ELETRONOR é inexpressiva.

**C - A ELETRONOR**

**PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO**

**I - ORÇAMENTO PLURIANUAL DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA - OPE**

O Orçamento Plurianual do Setor de Energia Elétrica - OPE é um documento que procura resumir de forma consolidada, para um período permanente de cinco anos - três passados e dois projetados - as informações mais relevantes para o Setor e que, por isto mesmo, permite avaliar com boa margem de precisão os investimentos setoriais anualmente realizados e os projetados para cada um dos cinco anos compreendidos dentro do seu horizonte de prospecção.

A ELETRONOR assumiu a iniciativa de erotá-lo pela primeira vez em 1968 e desde então vem sendo anualmente revisado e atualizado, num metódico trabalho de coleta de informações junto às principais concessionárias de serviços de energia elétrica e agências de desenvolvimento do País.

Desse modo, o OPE se tem constituído em fonte básica de informações setoriais para o Governo e, em especial, para a ELETRONOR, que através dele procura aperfeiçoar paulatinamente uma sistemática mais refinada na seleção dos projetos merecedores de seu apoio técnico e financeiro.

A pesquisa de dados é acompanhada diretamente por técnicos da Empresa treinados para esse fim, os quais, entre julho e setembro de 1972, visitaram cerca de 70 entidades, em cada uma das quais foi utilizada a média de 15 homens/dia.

Entre as informações reunidas no OPE, cabe mencionar as referentes aos equipamentos e materiais necessários à expansão do Setor, cujo levantamento é bastante padronizado, tendo em vista colaborar com a indústria nacional que os fabrica, dando-lhe oportunidade de planejar melhor suas atividades.

**II - COMITÊ COORDENADOR DOS ESTUDOS ENERGÉTICOS DA AMAZÔNIA**

O Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia, criado pelo Decreto nº 63 952, de 31 de dezembro de 1968, e do qual a ELETRONOR foi o Agente Executivo, apresentou ao Senhor Ministro das Minas e Energia o seu relatório final, no dia 6 de janeiro de 1972, prazo previsto naquele decreto.

Por despacho de 18 de outubro de 1972, o Senhor Ministro das Minas e Energia considerou cumprida a missão atribuída ao referido órgão e, com base nas conclusões de seu relatório, recomendou à ELETRONOR que:

a) mediante convênio com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com intervenção do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, assegure a continuidade de operação e a paulatina ampliação da rede de postos hidrográficos montada pelo Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia;

b) continue os estudos de viabilidade de aproveitamentos hidrográficos que interessem às áreas da Amazônia para as quais até agora só foram identificadas soluções de alto custo, considerando também a alternativa de suprimento das suas principais localidades por meio de usinas termelétricas;

c) dê prosseguimento ao estudo dos aproveitamentos hidrográficos da bacia do rio Tocantins, em toda a sua extensão, investigando as possibilidades de regularização, a fim de definir projetos economicamente viáveis na próxima década;

d) reinicie a elaboração do projeto de aproveitamento do rio Cotiaze, no Território Federal de Roraima.

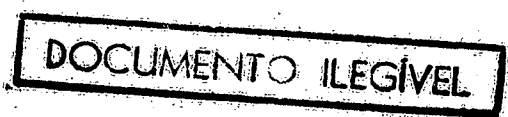
Já em 1972 a Empresa firmou um convênio com a CEPEVE, por outro lado, deu início ao estudo da bacia do rio Tocantins, através de contratos com firmas consultoras nacionais, que, sob a orientação direta da ELETRONOR, deverão estabelecer, a longo prazo, o processo de aproveitamento do potencial energético ali existente.

**III - COMITÊ COORDENADOR DOS ESTUDOS ENERGÉTICOS DO NORDESTE**

Instituído pelo Decreto nº 65 237, de 26 de setembro de 1969, e ligado do também a ELETRONOR como Agente Executivo, o Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos do Nordeste encicrou, como estava previsto, em 29 de setembro de 1972, o inventário hidrográfico da região. A empresa nacional de consultoria de engenharia contratada para efetuar esses estudos apresentou, nessa data, o relatório completo sobre os cursos de água inventariados - o São Francisco e seus afluentes Correntes, Grande e Guanhães, e outros rios da vertente atlântica, o Paraguaçu, o Contas, o Bardo e o Bealiba. Paralelamente foram concluídos os estudos de mercado a cargo de um grupo de trabalho constituído por representantes da ELETRONOR, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da CHESF e de outras concessionárias de energia elétrica regionais.

Para atender à necessidade de coordenação desses trabalhos e ao preparo de um relatório final com o programa geral das obras recomendadas e seus cronogramas de execução, bem como do respectivo sistema de transmissão, foi prorrogado até 31 de março de 1973 o prazo de vigência do Comitê, pelo Decreto nº 71 289, de 31 de outubro de 1972.

Prossegue a elaboração do projeto básico de construção da barragem reservatório de Sobradinho, dada como prioritária pelo Comitê, ainda não aprovada, e para o que foi criada a Superintendência das Obras de Sobradinho, vinculada à CHESF. A ELETRONOR supervisiona os estudos de hidrogeologia e de sedimentação da área, que deverão ficar terminados no princípio de 1973.





IV - OPERAÇÃO INTERLIGADA DAS REGIÕES SUDESTE E SUL

Comitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sudeste

Além do desempenho normal de suas atividades, através de comissões técnicas e dos Subcomitês de Operação e de Estudos Elétricos e seus respectivos grupos de trabalho, o Comitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sudeste - COOI/Sudeste procurou ampliar o intercâmbio de informações e obter maior eficiência na programação dos períodos de manutenção, criando, em novembro, o Subcomitê de Manutenção.

As condições hidráulicas foram favoráveis em 1972, tendo sido alcançada a cota máxima na maioria dos reservatórios da região.

Comitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sul

O Comitê Coordenador de Operação Interligada da Região Sul - COOI/Sul, que mantém igualmente os Subcomitês de Operação e de Estudos Elétricos, criou várias comissões incumbidas de estudos específicos concernentes à segurança, estabilidade do sistema e capacidade de reserva.

Comitê Executivo para o Suprimento a Brasília

Por acordo assinado em 15 de abril de 1972, entre FURNAS, a CEB, a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB e a CEMIG, com a intermediação da ELETRONOR e sob supervisão do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, teve origem o Comitê Executivo para o Suprimento a Brasília, o qual, por meio das comissões de Manutenção e Testes e de Normas de Operação, empreendeu medidas que deram maior segurança ao suprimento de energia à Capital Federal.

V - APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE ITAIPU

Continuaram os estudos do trecho do rio Paraná na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, realizados conjuntamente pela Comissão Mista Técnica de Itaipu, pela ELETRONOR e pela Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai, responsável pelos serviços elétricos no país vizinho.

Também os consultores apresentaram, no fim do ano, o relatório sobre o inventário das possibilidades de aproveitamento hidráulico naquele trecho fluvial, das diversas alternativas examinadas para esse fim, revelando-se como mais recomendável a construção de uma barragem e uma central hidrelétrica no local denominado Itaipu, cerca de 15 km a montante da Ponte de Amizade, que une o Brasil ao Paraguai, nas proximidades de Foz de Iguaçu. Nesse local poderá ser instalada, a baixo custo, capacidade geradora de cerca de 10 bilhões de kw, com produtividade anual superior a 50 bilhões de kw.

Os resultados dessa primeira fase de estudos serão submetidos em princípio de 1973 à decisão final dos Governos do Brasil e do Paraguai.

VI - ESTUDO DO RIO URUGUAI

A ELETRONOR firmou, em 14 de março de 1972, com Agua y Energia Eléctrica, empresa estatal argentina encarregada dos serviços de eletricidade, um convênio para o estudo em conjunto das possibilidades de aproveitamento dos trechos do rio Uruguai e do seu afluente Pipiriguaná, fronteiriços entre o Brasil e a Argentina. Em sucessivas reuniões procuraram as delegações dos dois países dar andamento aos trabalhos, a serem concluídos, no primeiro semestre de 1973, ao contrário vencedor dentre as firmas brasileiras e argentinas que apresentaram propostas nesse sentido. Foi estipulado o prazo de cerca de 24 meses para os estudos.

VII - ESTUDOS SOBRE TRANSMISSÃO

Sistema de transmissão da futura usina hidrelétrica de Itaipu

Estão sendo realizados, sob a coordenação direta da ELETRONOR, com o apoio de uma empresa especializada de consultoria de engenharia e com a participação das subsidiárias FURNAS e ELETRONOR, estudos sobre o sistema de transmissão em extra-alta tensão que deverá ser implantado para transportar aos centros de consumo das Regiões Sudeste e Sul a energia das fontes geradoras em cogeração.

Promoveu-se uma investigação sobre o presente estágio de desenvolvimento, no mundo todo, da tecnologia de transmissão em extra e ultra-alta tensão, em corrente alternada e em corrente contínua.

Já se encorrou a fase preliminar dos trabalhos, que abrangem a comparação entre esquemas de transmissão em corrente alternada, à tensão máxima de operação em 800 kV, e em corrente contínua, em  $\pm 600$  kV.

Integração de sistemas da Região Sudeste

A ELETRONOR efetuou, juntamente com FURNAS e as associadas - CESP e CEMIG, um estudo sobre integração dos sistemas de transmissão em extra-alta tensão da Região Sudeste, com base nas instalações existentes, nos conjuntos já assumidos e no planejamento individual de cada uma dessas empresas, com o intuito de encontrar a solução mais vantajosa, do ponto-de-vista comum.

VIII - UNIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

A ELETRONOR continuou a prestar orientação técnica e ajuda técnica aos trabalhos de unificação de frequência em 60 Hz, nos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

No primeiro desses Estados, no sistema da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., estão programadas para o segundo semestre de 1973 a mudança de frequência dos equipamentos da Companhia Siderúrgica Baía Mansa e da Estação Elevatória do Guanabara, da Companhia Estadual de Águas da Guanabara - CEEAG, e a montagem de dois grupos conversores da Companhia Siderúrgica Nacional, o que virá completar ali a unificação de frequência em 60 Hz.

No Estado do Rio Grande do Sul os trabalhos seguem o programa traçado, tendo sido atingida em 60 Hz uma demanda de 110 MW, aproximadamente 21% da demanda estadual global.

IX - USINA NUCLEAR DE ANGRA

Acham-se em pleno andamento as providências relativas à montagem da usina nuclear de Angra, na praia de Itaipua, município de Angra dos Reis, através da cooperação da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, da ELETRONOR e da FURNAS. O projeto, a construção e a futura operação da usina estão sob a responsabilidade desta última, por delegação da ELETRONOR, nos termos do convênio entre esta empresa e a CNEN.

Foram concluídos vários estudos de hidrologia, meteorologia, climatologia e geologia do local de instalação, e está previsto para fevereiro de 1973 o início da construção do núcleo de reatores.

Em 1972 foi assinado contrato com o Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos - EXIMBANK, no valor de US\$ 138 milhões, para financiamento externo da usina. Foram também firmados acordos, entre o Brasil e os Estados Unidos, sobre usos civis da energia atômica, e entre a Agência Internacional de Energia Atômica, o Governo brasileiro e o Governo norte-americano, sobre a aplicação de salvaguardas.

X - ASSISTÊNCIA DE COORDENAÇÃO E ENGENHARIA

A assistência técnica, financeira e administrativa da ELETRONOR às subsidiárias e associações representou efetivo apoio aos programas por elas empreendidos.

Na Amazônia, a ELETRONOR acompanhou a execução das obras de construção e transmissão em andamento nas seguintes cidades:

Manaus - Conclusão das obras civis e da montagem eletromecânica da usina termelétrica nº 2 da CEM, que compreende duas unidades turbinogeneradoras a vapor, de 20,0 MW cada uma, cujo começo de operação comercial está previsto para o início de 1973.

Macapá - Proseguimento da construção da usina hidrelétrica com axey lunas, da CEA, através da Superintendência das Obras, iniciada em 1971, e que tem programado o término da construção para fins de 1974.

Belém - Assessoria e supervisão de engenharia e contribuição financeira direta e indireta à CESP, para a construção da 1ª etapa da usina termelétrica de Tapanã, iniciada em princípios de 1970, e onde estão sendo instaladas duas unidades turboterogadoras a vapor, de 25 MW cada uma, com operação prevista para dezembro de 1973.

No Nordeste, a Empresa colaborou com a CIESP na instalação de duas usinas termelétricas de emergência, com unidades turboterogadoras a gás, uma flutuante, em Salvador, de 131 MW, e outra estacionária, em Recife, de 154 MW, no total de 285 MW, e que deverão entrar em operação, respectivamente, em 1973 e 1974.

No Sudeste, cooperou com a ESCELSA, que tem a seu cargo a área do Estado do Espírito Santo, na supervisão das obras da usina hidrelétrica de Mascarenhas, na qual serão instalados 115 MW.

No Sul, deu integral colaboração à CPE para a realização das obras civis e de montagem da usina do porto, em Pelotas, terminadas em outubro, com turboterogadoras a vapor no total de 12,5 MW.

#### XI - NORMALIZAÇÃO E APOIO À INDÚSTRIA NACIONAL

A ELETROBRÁS participa do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e ocupa a Vice-Presidência do Comitê Brasileiro de Eletrônica, Eletrotécnica e Iluminação - COBEI, cooperando, ao mesmo tempo, em muitas das suas comissões técnicas. Exerceu, no ano, papel importante na Comissão Panamericana de Normas Técnicas - COPANT e está à frente da organização do VI Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, a realizar-se no segundo semestre de 1973, em Manaus.

A Empresa prestou assistência à CNIEN no grupo de trabalho de mobilização da indústria nacional, tendo visitado, no decorrer do ano, um grande número de indústrias pesadas brasileiras, do ramo de eletromecânica.

Incumbiu-se do reconhecimento junto às indústrias de material elétrico do País das possibilidades de fornecimento de materiais e equipamentos para futuras linhas de transmissão em extra-alta tensão e encetou estudos sobre a previsão do consumo de equipamentos e materiais destinados às obras em andamento, projetadas para entrar em operação até 1980, tendo também preparado relação dos equipamentos de subestações a serem empregados até 1975.

#### XII - CONVÊNIOS E INVESTIGAÇÕES INTERNACIONAIS

A ELETROBRÁS participou sempre das reuniões de organismos internacionais do continente, relacionadas com a utilização dos recursos hídricos e sobretudo com o aproveitamento do potencial energético dos trechos de rios fronteiriços.

Estabeleceram-se contatos preliminares tendentes a uma possível colaboração com a Bolívia, no fornecimento de energia elétrica a Puerto Suarez.

Estão adiantadas as obras para a conexão elétrica entre o Brasil e o Paraguai, devendo esse país começar a suprir de energia a COPEL ainda em 1973.

A Empresa prestou assessoramento à Reunião Econômico-Comercial Brasil-Uruguai, em Montevideo, e à V Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, em Punta del Este. Ordenando o Comitê Brasileiro da Comissão de Integração Elétrica Regional - CIER, participou das reuniões técnicas dos subcomitês, em Curitiba e em Córdoba, e da reunião anual da entidade, em Quito.

#### XIII - ELETRIFICAÇÃO RURAL

A ELETROBRÁS representou o Ministério das Minas e Energia no Grupo Executivo de Eletrificação Rural - GEER, incumbido da coordenação e supervisão da aplicação de recursos do fundo destinado à execução do Programa de Eletrificação Rural, objeto de contrato com o BID, o qual contribuirá com cerca de 50% dos recursos necessários, sendo o restante provido por fontes nacionais. O programa abrange a execução de obras que beneficiarão mais de 30 mil propriedades rurais, em 9 Estados, implicando gastos da ordem de Cr\$ 380 milhões, nos quatro anos de sua implantação.

Por outro lado, a ELETROBRÁS vem colaborando na execução de programas de eletrificação rural, através de financiamentos às concessionárias com recursos do Fundo Federal de Eletrificação, sob duas modalidades: a longo prazo, para repasse às cooperativas de eletrificação rural, e a médio prazo, para programas de suprimento a consumidores isolados.

#### ADMINISTRAÇÃO

##### XIV - SERVIÇOS JURÍDICOS

O órgão jurídico da ELETROBRÁS exerceu os serviços especializados que resguardam a normalidade do funcionamento legal da Empresa e os seus interesses perante as instâncias administrativas e judiciais.

Adicionalmente prestou assessoramento às subsidiárias e associadas, bem como colaborou no preparo de anteprojetos de leis, decretos, portarias e tratados, emitindo pareceres sobre legislação atinente a energia elétrica e sobre matéria comercial, administrativa, tributária, civil e trabalhista relacionada com as atividades-fins da ELETROBRÁS.

##### XV - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

Os Manuais de Organização e Métodos da Empresa têm sido submetidos frequentemente a revisão e ampliação, para aprimoramento operacional.

##### XVI - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A ELETROBRÁS realizou programas de formação e aperfeiçoamento profissionais para o seu pessoal de todos os níveis, extensivos às subsidiárias e associadas.

No nível médio, foram providos cursos de Formação de Instrutores, Proteção de Sistemas Elétricos e Despachantes de Carga, ministrados nos centros de treinamento da CEEE, de FURNAS e da CESP. Receberam orientação técnico-pedagógica os centros de treinamento de 14 empresas, entre subsidiárias e associadas.

No nível superior e de acordo com a nova orientação da ELETROBRÁS, foram iniciados no Brasil os cursos de Administração e de Engenharia de Sistemas Elétricos que vinham sendo ministrados no Rensselaer Polytechnic Institute - RPI, nos Estados Unidos.

Realizaram-se, assim, dois cursos de Administração para Executivos de Alto Nível, um naquela país, no RPI, e outro na Escola de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.

Foram concluídos dois cursos de mestrado de Engenharia de Sistemas Elétricos, o primeiro no RPI, e o segundo na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Teve início também um curso de revisão, na Pontifícia Universidade Católica, preparatório a outro, de Engenharia de Sistemas Elétricos em nível de mestrado, a realizar-se a partir de 1973, mediante convênio com a Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

##### XVII - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Em 31 de dezembro de 1972, a ELETROBRÁS possuía 791 empregados, o que revela ampliação do quadro, em relação ao ano anterior, em 66 novos elementos, ou 9,1%, o que se deve ao aumento dos serviços de diversos órgãos e à criação de outros na estrutura empresarial. No ano, a despesa com pessoal, incluindo todos os encargos sociais, representou apenas 3,1% da receita operacional bruta da Empresa.

##### XVIII - ASSISTÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICA

A Fundação ELETROBRÁS de Seguridade Social - ELETOS, criada em 1971 para prestar aos empregados os benefícios da suplementação de aposentadoria por tempo de serviço, velhice ou invalidez, e outras vantagens, entrou em funcionamento efetivo em 1º de janeiro de 1972. Com a adesão de praticamente 100% do pessoal, as contribuições recebidas no exercício atingiram Cr\$ 1.404.536,00.

Em face do interesse despertado entre as empresas do Grupo, a ELETROBRÁS colaborou com as subsidiárias e associadas para a instituição de fundações próprias com igual finalidade. Já foram criadas cinco entidades similares, e muitas empresas ligadas a outras atividades têm procurado esclarecimentos sobre a ELETROS.

De grande significado para os empregados foi o convênio celebrado em 1972 entre a Empresa e o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, o qual permite à ELETROS encaminhar, processar parcial ou totalmente e pagar os benefícios previdenciários daquele órgão aos empregados da ELETROBRÁS, sem necessidade de a eles se dirigirem.

**PNORAMA ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**XXI - CAPITAL DA ELETROBRÁS**

Em 1972 o capital da ELETROBRÁS elevou-se de Cr\$ 4.705 milhões para Cr\$ 6.126 milhões, dos quais a União Federal detém 99,7%. Sua composição é demonstrada no quadro a seguir.

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

TIPO DE AÇÃO	UNIÃO		OUTROS AÇONISTAS*		TOTAL	
	Valor Cr\$ mil.	%	Valor Cr\$ mil.	%	Valor Cr\$ mil.	%
Ações ordinárias...	6.020.178	100,0	-	-	6.020.178	100,0
Ações preferenciais Classe A.....	-	-	9.124	100,0	9.124	100,0
Ações preferenciais Classe B.....	86.495	89,2	10.455	10,8	96.950	100,0
<b>T O T A L.....</b>	<b>6.106.673</b>	<b>99,7</b>	<b>19.579</b>	<b>0,3</b>	<b>6.126.252</b>	<b>100,0</b>

\* Cerca de 10.000 acionistas, pessoas físicas e jurídicas.

O primeiro aumento no exercício, de Cr\$ 4.705 milhões para Cr\$ 4.712 milhões, concretizou-se em abril, através de verificação do aumento autorizado em dezembro de 1971, por conversão parcial de Obrigações da Empresa, da emissão de 1971.

O segundo, de Cr\$ 4.712 milhões para Cr\$ 6.126 milhões, realizou-se em novembro, mediante bonificação e subscrição pela União, pelos Municípios e por outros acionistas. Nessa ocasião, foi autorizado novo aumento, para Cr\$ 6.133,7 milhões, a ser subscrito e integralizado através de nova conversão de Obrigações da mesma emissão de 1971.

**XX - NEGOCIAÇÕES COM AGÊNCIAS FINANCEIRAS EXTERNAS**

Não obstante o progresso já alcançado pela Indústria Nacional, os recursos externos ainda deverão representar cerca de 20% do total utilizado pelo Setor. Por isso a ELETROBRÁS vem promovendo negociações junto a vários organismos financeiros do exterior, a fim de obter novos créditos para os diversos projetos em execução ou a iniciar-se.

Dentre outros, no exercício, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BID (Banco Mundial) concedeu à ELETROBRÁS financiamento para o projeto da hidrelétrica de São Simão, no valor de US\$ 60 milhões, em quanto prosseguem os entendimentos a respeito da sua participação no plano de custeio da central hidrelétrica de Itaipava, concessão de FURFEB.

Por sua vez, o BID concedeu à ELETROBRÁS, para repasse à CHESF, um crédito cujo contrato foi assinado em dezembro, no valor de US\$ 57 milhões, destinado ao 4º Plano de Expansão daquela subsidiária, o qual compreende a hidrelétrica de Montão e respectivo sistema de transmissão. Iniciaram-se também as conversações para financiamento do 9º Plano de Expansão, compreendendo a barragem reguladora de Sobradinho e a construção da 4ª casa de força em Fátima Afonso.

O EXIMBANK concedeu, em conjunto com o The Chase Manhattan Bank N.A., um financiamento de US\$ 87,3 milhões, a ser repassado pela ELETROBRÁS, e que se destina à termelétrica de Manaus, da CEM, a duas usinas a gás para o atendimento de energia da ponta da Região Nordeste, sob responsabilidade da CHESF, e à aquisição de diversos bens e serviços para os programas de CEM, da COPEL e da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMMAT.

Outro crédito importante concedido pelo EXIMBANK foi o destinado à usina nuclear de Angra, no valor de US\$ 138 milhões.

**XXII - REDUÇÃO DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO**

De acordo com a orientação governamental de combate à inflação, para redução dos custos de produção, o Decreto-Lei nº 644, de 23 de junho de 1969, e a legislação pertinente autorizaram a redução dos valores relativos ao Empréstimo Compulsório, instituído pelo artigo 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, devidos por estabelecimentos industriais onde o consumo de energia represente parcela significativa daqueles custos.

Em 1972 a ELETROBRÁS recebeu 462 pedidos de redução do pagamento do referido empréstimo. A redução média concedida foi superior a 60%, com respondendo quase 4/5 às indústrias dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais.

**XXIII - INCENTIVOS FISCAIS**

A ELETROBRÁS continuou, no exercício, a coordenar a aplicação dos recursos oriundos de deduções do Imposto de Renda das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, em projetos vinculados à Região Norte, nos termos da Portaria nº 2.139, de 15 de maio de 1969, do Senhor Ministro das Minas e Energia.

O saldo dos recursos captados em 1971 assegurou apoio financeiro à construção da termelétrica de Manaus e ao plano de eletrificação do Estado do Acre. No encerramento do ano montavam a Cr\$ 7,5 milhões as aplicações realizadas com esses recursos, extintos a partir de 1972 pela Lei nº 5.655/71, que veda às concessionárias, até 1975, qualquer desconto sobre o Imposto de Renda, a título de incentivo fiscal.

Em compensação, o Governo Federal destinou, nos planos de desenvolvimento regional, como o Plano de Integração Nacional - PIN, o Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRODOESTE, o Programa de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - PROVALE e outros, meios substanciais para os empreendimentos elétricos considerados pioneiros nas áreas a que se referem. Foram, assim, contempladas financeiramente a EMAT, a CEA, para a central hidrelétrica Coracy Nunes, a CEMSA, para a usina de Gurá-Uru, a Centrais Elétricas de Roraima S.A. - CERON, para o plano de eletrificação do Território Federal de Roraima, e a CHESF, para a barragem-usina de Sobradinho. Quanto a esta última, prosseguem entendimentos com as autoridades governamentais sobre eventual ajuda financeira para a realocação da população das terras a serem inundadas em consequência da sua construção.

Também foram celebrados convênios relativos à concessão de meios financeiros pela ELETROBRÁS aos sistemas pioneiros de Abaeté, Pandeiros e Correntina, no vale do rio São Francisco, sem retorno a remuneração imediata, na forma do artigo 10 da Lei nº 5.073, de 18 de agosto de 1966.

**XXIV - FUNDO ESPECIAL PARA REGIÕES DE BAIXA RENDA**

Merece citação à parte a constituição deste Fundo Especial, originada em negociações para obtenção de crédito internacional destinado ao Projeto de Montão, da CHESF. Constituído com os recursos provenientes do diferencial entre os juros a serem pagos ao BID e os recebidos pela ELETROBRÁS da CHESF, e através de repasse, o referido fundo financiará ligações de consumidores residenciais de baixa renda, inicialmente nas áreas de concessão da CHESF e da COIBEB, sob condições excepcionalmente favoráveis.

**XXV - REMISSÃO DOS JUROS**

Como indicado adiante, os recursos endógenos recebidos para formação do capital representaram 22% dos ingressos, enquanto os obtidos sob a forma de empréstimos ascenderam a 35,9%.

A participação crescente dos recursos endógenos na formação de seus meios financeiros tem levado a Empresa, para manutenção do equilíbrio de sua posição econômico-financeira, a concentrar em financiamentos grande parte das aplicações, a fim de assegurar a permanência dos seus altos índices de liquidez.

Como consequência, os recursos endógenos, isto é, decorrentes de suas atividades operacionais, contribuíram com 42,1% do total dos ingressos, por



mitindo a estabilidade de que goza a ELETRORÁS desde à sua fundação e o constante aumento das suas disponibilidades para custear os programas setoriais, res-ponsável que é por cerca de 45% dos recursos a estas necessários em moeda nacional.

A conjugação de fatores propícios -- o aumento da rentabilidade das aplicações da Empresa em participação no capital das concessionárias, que, em geral, passaram a remunerá-las melhor, graças ao sensível aumento de seus índices de produtividade; a redução do custo do dinheiro recebido através do Imposto Compulsório e da Reserva Global de Reversão; e o aprimoramento e expansão das suas operações financeiras -- tornaram possível à ELETRORÁS reduzir espontaneamente a taxa dos juros dos financiamentos concedidos às mutuárias a partir de 1º de janeiro de 1971, com declínio de 12% para 10% nas operações contratadas desde então, bem como reduzir para 11% a partir de 1º de janeiro de 1972 e para 10% a partir de 1º de janeiro de 1973, os juros dos compromissos contraídos anteriormente.

Estas medidas, que vieram ao encontro da orientação do Governo no sentido da redução do custo do dinheiro, pouco afetaram a eficiência operacional da Empresa, como se comprova pelos resultados obtidos em 1972, que inclui um lucro líquido apurado de Cr\$ 1.012 milhões, particularmente expressivo se confrontado com os das demais entidades financeiras nacionais.

Por este motivo, está sendo examinada, com a necessária prudência e realismo, a possibilidade de nova redução dos encargos financeiros ativos, em coordenação com a política nacional de contenção das pressões inflacionárias internas.

**XIV - RECURSOS E APLICAÇÕES**

O total do Ativo Real da ELETRORÁS, excetuadas as contas de compensação, era, no encerramento do exercício, de Cr\$ 13.908,5 milhões, desse montante, Cr\$ 12.351,2 milhões correspondiam às aplicações efetuadas em projetos sob a responsabilidade de empresas do Setor.

Das aplicações feitas até o fim do ano, Cr\$ 5.306,9 milhões foram destinados a essas concessionárias sob a forma de participação no seu capital social, e Cr\$ 7.044,3 milhões entregues mediante empréstimos e financiamentos de programas específicos.

Em relação ao exercício anterior, os valores do Ativo Real registraram em 31 de dezembro um incremento de 37,9% em moeda corrente e de 19,9% em moeda constante de 1964.

**Recursos**

Em termos financeiros, os novos recursos disponíveis no exercício totalizaram Cr\$ 3.858,3 milhões, fluindo das fontes indicadas no quadro a seguir, que registra valores em termos absolutos e relativos.

**FORMAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS**  
Exercício de 1972

ORIGEM	Cr\$ mil	%
<b>RECURSOS EXÓGENOS:</b>	<b>2.234.013</b>	<b>57,9</b>
Próprios:		
Imposto Único sobre Energia Elétrica...	391.985	10,2
Participação societária da União...	7.000	0,2
Reinvestimento de dividendos da União...	447.438	11,6
Subtotal	846.423	22,0
De terceiros:		
Empréstimo Compulsório...	793.163	20,5
Reserva Global de Reversão...	594.427	15,4
Subtotal	1.387.590	35,9
<b>RECURSOS ENDÓGENOS:</b>	<b>1.624.290</b>	<b>42,1</b>
Amortização de Financiamentos...	442.489	11,4
Receitas operacionais...	1.144.129	29,7
Outros Ingressos...	37.672	1,0
<b>T.O.T.A.L.</b>	<b>3.858.303</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ELETRORÁS - DARE

Observa-se que, dos recursos financeiros da ELETRORÁS disponíveis em 1972, parte substancial -- 42,1% -- teve origem em suas próprias operações, através do retorno de Cr\$ 442,5 milhões, provenientes das amortizações dos financiamentos e empréstimos concedidos às empresas do Setor e das receitas de dividendos, juros e taxas derivadas das suas aplicações, no valor de Cr\$ 1.144,0 milhões. Dos recursos providos de fontes externas à Empresa, que representam 57,9% dos meios financeiros captados em 1972, a participação do Imposto Único sobre Energia Elétrica alcançou apenas Cr\$ 392,0 milhões, isto é, 10,2% do total obtido pela Empresa e 46,3% do total do Fundo Federal de Eletrificação, que se compõe das três primeiras parcelas do quadro anterior, enquanto o Empréstimo Compulsório contribuiu com 20,5%, e os recursos da Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.635/71, com 15,4%. A União, além de Cr\$ 7 milhões fornecidos para formação de capital, reinvestiu os dividendos a ela pagos pela ELETRORÁS no valor de Cr\$ 447,4 milhões, tendo sido de 11,8% sua participação na formação de recursos da Empresa durante o exercício.

Na composição total dos recursos, o Fundo Federal de Eletrificação, que representa os recursos próprios e é formado pela participação da União na atrecação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, pelo reinvestimento dos dividendos distribuídos ao Governo Federal e por dotações orçamentárias, correspondeu a 22,0% em 1972, contra 26,3% em 1971. Os valores do Empréstimo Compulsório, representados pelas debêntures emitidas pela ELETRORÁS, vêm constituindo parcela importante dos seus recursos próprios, com 20,5% em 1972, 32,5% em 1971 e 30,2% em 1970. Por esse motivo e ante o decréscimo percentual da participação do Fundo Federal de Eletrificação, a ELETRORÁS tem sido obrigada a concentrar grande parte de suas aplicações em financiamentos, com o objetivo de garantir o retorno dos meios necessários ao resgate das debêntures emitidas e de outros compromissos passivos.

A evolução dos recursos financeiros da Empresa, a partir de 1964, em moeda corrente e em moeda constante de 1964 daquela ano-base, é demonstrada no quadro a seguir.

**FORMAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**  
Período 1964-1972

ANO	Em moeda corrente		Em moeda constante de 1964	
	Cr\$ mil	Índice	Cr\$ mil	Índice
1964	68.676	100	68.676	100
1965	272.308	397	175.230	255
1966	343.790	501	159.310	232
1967	515.300	750	180.066	274
1968	660.057	961	180.426	274
1969	983.505	1.432	229.630	334
1970	1.691.771	2.463	329.780	480
1971	2.228.279	3.245	358.120	520
1972	3.058.303	5.618	584.274	867

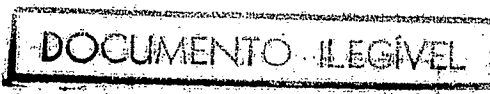
Fonte: ELETRORÁS - DARE

Em termos econômicos, computando-se o produto da correção monetária sobre as aplicações da ELETRORÁS, a incorporação de encargos a diversos contratos de financiamento, as operações de repasse de créditos contratados no exterior e outros, cuja movimentação não se realizou financeiramente, o total dos meios captados durante o ano atingiu Cr\$ 5.579,2 milhões.

No exercício, o montante obtido sob a forma de ações decorrentes das bonificações por reavaliação de Ativo foi de Cr\$ 638,2 milhões, representando 46,3% do aumento da participação acionária da ELETRORÁS nas empresas do Setor, ao passo que a correção monetária dos empréstimos e financiamentos montou a Cr\$ 549,0 milhões.

**Aplicações**

Em termos financeiros, os investimentos da ELETRORÁS representaram mais de 40% do total das inversões feitas em empreendimentos de energia elétrica em 1972. Para atender aos projetos de variado porte que reconteram ao seu auxílio financeiro, a Empresa estabeleceu uma programação que contém plenas as prioridades das diversas regiões, o que se impõe por força da crescente participação dos recursos de terceiros, portanto exigíveis, na sua estrutura de meios.





As aplicações financeiras aprovadas montaram a Cr\$ 5.307 mil milhões, sendo Cr\$ 2.696 milhões com recursos ordinários da Empresa, e Cr\$ 2.621 milhões com recursos da Reserva Global de Reversão, destacando-se, pelo seu valor, as referentes às obras de Sobradinho (Cr\$ 196 milhões), de Mourão (Cr\$ 1.140 milhões), de Salto Grande (Cr\$ 480 milhões), da usina nuclear de Angra (Cr\$ 781 milhões), da Usina Sobradinho (Cr\$ 495 milhões), da Porto Colômbia (Cr\$ 140 milhões) e de São João (Cr\$ 1.100 milhões), e as de melhoria do sistema de gás (Cr\$ 205 milhões).

As saídas efetivas de recursos somaram Cr\$ 3.774 milhões durante o ano, numa movimentação mensal média de caixa da ordem de Cr\$ 315 milhões, que o quadro a seguir revela pelos seus componentes principais.

**POSIÇÃO FINANCEIRA DA SAÍDA DE RECURSOS**  
Exercício de 1972

COMPOSIÇÃO	Cr\$ mil.	%
Aplicações nas empresas do Setor.....	2.749.393	72,8
Participação societária.....	447.178	11,8
Financiamentos.....	2.266.628	60,1
Empréstimos a curto prazo (aplicações líquidas) *.....	38.587	0,9
Outras aplicações.....	640.606	17,0
Dividendos e participações.....	470.294	12,5
Amortizações de empréstimos **.....	159.612	4,3
Gasto operacional.....	233.084	6,2
Despesas de custeio.....	90.394	2,4
Despesas financeiras.....	143.490	3,8
Outras saídas.....	149.574	4,0
T O T A L.....	3.773.457	100,0

Fonte: ELETRONERAS - DEPF

\* Compreende liberações de Cr\$ 202.115 mil e amortizações de Cr\$ 255.528 mil.

\*\* Compreende amortizações de empréstimos em moeda nacional e estrangeira e o resgate de debênturas do empréstimo compulsório.

Os investimentos no mercado destinaram-se em proporção maior às obras de geração, enquanto as de transmissão e distribuição foram custeadas, predominantemente, pelas próprias concessionárias. Assim, das aplicações — executadas às de curto prazo, com características de capital de giro — 77% são empregados nas obras de geração, 10% nas de transmissão, 8% nas de distribuição e 5% em instalações gerais.

Por outro lado, visando a atenuar as diferenças inerentes à variedade de aspectos geoeconômicos do País, a ELETRONERAS, contrabalançando suas disponibilidades e as exigências da demanda, orienta sua política de investimentos de modo que não dependa das regiões menos favorecidas recursos que não seguem sua ascensão ao nível das mais desenvolvidas. O quadro a seguir estabelece, por região, a relação entre as aplicações brutas da Empresa e os dados de base populacional, participação regional na formação do Produto Interno Bruto e a realização do Empréstimo Compulsório.

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR REGIÃO E EM RELAÇÃO A OUTROS DADOS**  
Exercício de 1972

	APLICAÇÕES DA ELETRONERAS		POPULAÇÃO ESPERADA		PARTICIPAÇÃO REGIONAL NO PIB*		ARRECADADO DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO	
	Cr\$ mil.	%	Mil. hab.	%	Cr\$ mil.	%	Cr\$ mil.	%
Norte.....	77.679	3,0	3.885	3,9	5.322	2,0	-	-
Nordeste.....	959.785	34,0	30.065	30,1	38.792	13,1	64.654	8,1
Centro-Oeste.....	71.281	2,6	3.389	3,6	8.427	2,9	3.296	0,8
Sudeste.....	1.420.964	47,0	43.696	42,6	193.845	67,7	635.166	82,6
Sul.....	480.212	16,0	17.815	17,8	46.114	16,3	67.347	8,6
T O T A L.....	3.005.921	100,0	100.000	100,0	295.000	100,0	793.163	100,0

\* Dados estimados.

No caso da Região Centro-Oeste, deve ser levado em consideração que parte do seu suprimento está sendo feita mediante obras de geração situadas na Região Sudeste. Quanto à Região Sul, estão se efetivando investimentos de natureza macro-regional que têm em vista atender também às necessidades dessa área, sendo ainda de ressaltar que nos anos passados sua participação relativa nas aplicações financeiras da ELETRONERAS foi bastante superior à de 1972, tendo sido de 20,7% em 1971 e de 28,6% em 1970.

O quadro a seguir mostra a evolução das aplicações financeiras da Empresa, a partir de 1964, em moeda corrente e a preços de 1964.

**EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS**  
Período 1964-1972

ANO	PREÇOS CORRENTES		PREÇOS CONSTANTES DE 1964	
	Cr\$ mil.	Índice	Cr\$ mil.	Índice
1964	64.477	100	64.477	100
1965	249.262	387	160.400	249
1966	341.541	530	188.267	292
1967	493.443	765	300.089	466
1968	644.518	1.000	393.990	611
1969	941.450	1.460	519.813	806
1970	1.722.683	2.672	995.806	1545
1971	2.201.556	3.424	1.477.108	2291
1972	3.773.457	5.852	2.422.085	3757

Fonte: ELETRONERAS - DEPF

**XVII - BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

**Ativo**

O Balanço da ELETRONERAS encerrado em 30 de dezembro de 1972 apresentou um Ativo Total de Cr\$ 29.178 milhões, no qual as Contas de Participação representam com o montante de Cr\$ 15.270 milhões, registrando-se um Ativo Real no valor de Cr\$ 13.908 milhões.

Deste último, 39,8%, ou Cr\$ 5.539 milhões, correspondem ao Imp. Realizável, representado na quase totalidade por aplicações sob a forma de participação societária nas empresas do Setor, quer já efetuadas, quer como adiantamentos para essa fim. O Realizável, no montante de Cr\$ 8.030 milhões, correspondeu a 57,7% do Ativo Real, cabendo à participação de Cr\$ 7.782 milhões, ou 96,9%, aos empréstimos da ELETRONERAS às concessionárias.

Os valores do Ativo Real, comparados aos apurados no encerramento do exercício de 1971, apresentaram um aumento de 19,9%, a preços constantes de 1964. Por outro lado, os valores do Imobilizado e do Realizável tiveram um incremento respectivo, a preços correntes, de 31,5% a 40,9%, enquanto, a preços constantes de 1964, os seus acréscimos foram de 14,3% e 22,5%, respectivamente.

**Passivo**

Na composição do Passivo, o Não-Indigível, com o valor de Cr\$ 7.806 milhões, correspondeu a 34% do Passivo Real, cabendo ao Indigível a participação de Cr\$ 5.140 milhões, ou 36,9%.

No conjunto do Não-Indigível destaca-se o Capital, com Cr\$ 5.126 milhões, equivalente a 81,8%, e as Reservas, Provisões e Fundos, com Cr\$ 1.330 milhões, ou 13,1%. Comparativamente aos valores do Não-Indigível apurados no encerramento do exercício de 1971, evidenciou-se um incremento de 40,3% a preços correntes, equivalentes a 22,2% a preços constantes de 1964.

Do montante de Cr\$ 5.140 milhões do Indigível, naquela data, cabe destacar o valor de Cr\$ 582 milhões dos Dividendos à título, que, nos termos da legislação em vigor, retornam à ELETRONERAS como reinvestimento, sendo ainda o Fundo Residual de Distribuição, resultando, pois, um saldo de Cr\$ 4.558 milhões, no qual podem ser destacados:

- a) Cr\$ 3.748 milhões representativos da arrecadação do Empréstimo Compulsório, já deduzidos os resgates de Obrigações efetuados;



- b) Cr\$ 590 milhões relativos aos saques realizados para aplicação aos recursos da Reserva Global de Reversão, nos termos da Lei nº 5-655/71;
- c) Cr\$ 747 milhões referentes aos compromissos da operação com o Grupo AMFORE/BERCO, pagáveis ao longo de quarenta anos;
- d) Cr\$ 269 milhões concernentes a empréstimos obtidos do BID para repasse a subsidiárias e associadas;
- e) Cr\$ 88 milhões pertinentes a empréstimos contratados com o EXIMBANK;
- f) Cr\$ 100 milhões correspondentes a operações feitas com o BNDE para repasses à CELG e à CEMIT.

Os valores do Exigível, no global, cresceram em índice de 43,7% a preços correntes, em relação a 31 de dezembro de 1971, e de 25%, a preços constantes de 1964.

Lucros e Perdas

A Conta de Lucros e Perdas registrou, em 31 de dezembro de 1972, um crédito de Cr\$ 1.256 milhões, contra um débito de Cr\$ 244 milhões, com o resultado bruto de Cr\$ 1.012 milhões.

Na composição da receita, Cr\$ 452 milhões, ou 36%, provieram de aplicações em participação societária; Cr\$ 783 milhões, ou 62,3%, de aplicações em financiamentos e empréstimos; Cr\$ 17 milhões, ou 1,4%, de aplicações em títulos públicos, e Cr\$ 4 milhões, ou 0,3%, de outras fontes.

As despesas montaram a Cr\$ 244 milhões, representando 19,4% da Receita Operacional, e 2,1% das aplicações efetuadas no exercício. Desse valor, Cr\$ 88 milhões referem-se ao custeio das atividades da Empresa e Cr\$ 156 milhões a despesas financeiras, na proporção, respectivamente, de 36% e 64%. Por sua vez, as despesas de custeio representaram 7% e as despesas financeiras e 12,4% da Receita Operacional. Nas despesas de custeio, Cr\$ 65 milhões, ou 5,2% da Receita Operacional, referem-se a gastos gerais de administração, Cr\$ 22 milhões, ou 1,7%, a impostos e taxas; e Cr\$ 2 milhões, ou 0,2%, à depreciação do Ativo Fixo. Por outro lado, dos Cr\$ 156 milhões referentes aos encargos financeiros em 1972, Cr\$ 48 milhões, ou 3,8% da Receita Operacional, representam os relativos a obrigações estímulos.

Dos encargos financeiros resultantes de dívidas contraídas no País, que atingiram Cr\$ 108 milhões, ou 8,6% da Receita Operacional, Cr\$ 3 milhões se referem a encargos pagos ao BNDE, Cr\$ 8 milhões a juros sobre a Reserva Global de Reversão, Cr\$ 89 milhões a provisão de juros do Empréstimo Compulsório, e Cr\$ 7 milhões a despesas financeiras cobradas por bancos pelo serviço de troca de contas de energia, pagamento de juros e resgate de Obrigações do Empréstimo Compulsório.

Índices

a) Rentabilidade

A rentabilidade conseguida pela ELETRONOR em suas aplicações sob a forma de participação acionária foi de 8,1% em relação ao valor médio anual da aplicação sob aquela modalidade, enquanto os juros de financiamentos representaram 9,6% do correspondente valor médio aplicado.

O resultado do exercício, no montante de Cr\$ 1.012 milhões, apresentou um percentual de 18,7% em relação ao capital social médio, sendo de 16,3% em relação ao capital médio e reservas, contra, respectivamente, 16,3% e 14,7% no exercício anterior. Com relação à média dos recursos próprios, mais a aplicação do Empréstimo Compulsório e os recursos da Reserva Global de Reversão, a rentabilidade alcançou 19,7% contra 18,6% em 1971.

Correlacionado o resultado ao Ativo Real, a rentabilidade efetiva alcançou o índice de 9%, contra 8,3% no exercício anterior, o qual, apesar de crescente, continua inferior aos níveis legalmente permitidos para remuneração dos investimentos setoriais, de até 12%.

b) Líquidez

A liquidez geral da ELETRONOR, em 31 de dezembro de 1972, considerando-se o Disponível agregado ao Realizável (inclusive o saldo da conta de arrecadação do Fundo Federal de Eletrificação), em confronto com o Exigível, mais a Provisão de Juros das Obrigações do Empréstimo Compulsório, apresentou o índice

de 1,59, ligeiramente inferior ao verificado em 1971, que foi de 1,62 em virtude da influência da implementação, no exercício, da Reserva Global de Reversão. Importa salientar que cerca de 30% das exigibilidades são pagáveis ao longo de 39 anos, o que torna a liquidez da empresa ainda maior, qualitativamente.

O endividamento da ELETRONOR, no encerramento do exercício, atingiu 37,5%, em decorrência do montante de Cr\$ 5.223 milhões de exigibilidades em relação ao Passivo Real, de Cr\$ 13.908 milhões. Esse percentual foi apenas ligeiramente superior ao do exercício de 1971, mas inferior ao do ano de 1970, apesar do impacto, em 1972, das exigibilidades referentes aos recursos da Reserva Global de Reversão.

Resultado a distribuir

Do resultado a distribuir, no montante de Cr\$ 1.012 milhões, após a dedução da reserva legal, no valor de Cr\$ 50 milhões, a Diretoria da ELETRONOR propõe que:

- a) Cr\$ 554 milhões sejam aplicações no pagamento de dividendos à União e aos demais acionistas, sendo Cr\$ 542 milhões correspondentes a 9% sobre as ações ordinárias e Cr\$ 12 milhões relativos a 12% sobre as ações preferenciais;
- b) Cr\$ 63 milhões destinados a reserva para conversão de ações;
- c) Cr\$ 31 milhões destinados para o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico;
- d) Cr\$ 278 milhões mantidos como lucros em suspensão; e
- e) o saldo de Cr\$ 36 milhões seja levado para constituição de reservas e outros fundos estatutários.

CONCLUSÃO

No encerrar o Relatório da Diretoria da ELETRONOR do exercício de 1972, agradeço ao Excepcionalíssimo Senhor Presidente da República, General BRILIO GUARANI MENEZES, e ao Senhor Ministro das Minas e Energia, Professor ANTONIO DIAS LESTE JUNIOR, o incentivo sempre recebido da sua confiança e do seu apoio para o desempenho das minhas funções.

Manifestamos também nosso reconhecimento aos Senhores Ministros e a todos os órgãos da administração pública que, no decorrer de 1972, tiveram qualquer vinculação direta ou indireta com as nossas atividades e solícitos na nos atenderem e conosco cooperarem.

Agradecemos, ainda, ao Conselho de Administração da Empresa, pela sua dedicação em considerar os assuntos que lhe foram submetidos, e ao Conselho Fiscal pelo critério na análise das operações e contas da ELETRONOR.

Declaramos, enfim, gratidão e apreço aos nossos colaboradores de todas as horas, os empregados dos diversos níveis, que, em conjunto, constituem o sustentáculo da Empresa.

Brasília, 31 de dezembro de 1972.

*Assinatura*  
MÁRIO EDUARDO MARINI  
Presidente

*Assinatura*  
RUBEN FERNANDES AZULAR  
Diretor Econômico-Financeiro

*Assinatura*  
MÁRIO LUIZ FERREZ  
Diretor de Integração Regional

*Assinatura*  
LÉO MARVAL FERREZ  
Diretor de Planejamento

*Assinatura*  
ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL CASTOS  
Diretor de Gestão Empresarial em Exercício

*Assinatura*  
LUCAS NOGUEIRA GARCIA  
Diretor de Coordenação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO  
CERTIFICADO DO BANCO CENTRAL  
DO BRASIL DE 27/09/1971 - PRO  
CESSO Nº GENCO-R-14/5710.

GRUPO EMPRESARIAL BRASILEIRO S/A - METROBRÁS  
BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

INSCRIÇÃO NO CADASTRO  
GERAL DE CONTRIBUÍveis  
Nº 00001190.

ATIVO

IMOBILIZADO				
Bens Imóveis			10.758.610,25	
Bens Móveis			17.003.961,56	
Georgio Nonetória - Lei 4.557			11.579.255,32	
Participação Societária			5.135.093.684,67	
Ajuntamentos y Participação Societária			183.907.114,31	
Juros Bruto de Titulos e Associações			180.453.982,42	
Outras Participações			26.000,00	5.579.225.316,51
DISPONÍVEL			26.058.477,61	
Caixa				
Bancos				
Conta Movimento - (No País)		96.890.144,53		
Conta Movimento - (No Exterior) US\$ 484.611,66		5.011.651,45		
Conta de Prato Fixo		433.219,44		
Disponível Vinculado			100.107.925,42	
Cheques Emitidos			25.401.091,79	
			217.721,64	151.739.786,55
INDICÁVEL - (Curto Prazo)				
Financiamentos		807.212.603,25		
Obrigações e Empréstimos a Receber		163.410.192,24		
Obrigações e Empréstimos a Receber		36.588.110,66		
Diversas Diversas		209.130.000,00		
Títulos de Renda			1.216.390.866,35	
REALIZÁVEL - (Longo Prazo)				
Financiamentos		6.103.534.385,37		
Obrigações e Empréstimos a Receber		231.398.251,40		
Instrumentos de Reconhecimento de Débito - Art. 8º - Lei 4.676		376.394.847,48		
Títulos de Renda		703.103,88		
Banco do Brasil - FJTS - Não Optantes		1.457.823,51		
			6.814.094.827,10	8.039.495.303,59
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES				
Matudos e Produtores			69.306.121,17	
Ajuntamentos			11.341.700,29	
Pagamentos Antecipados			1.254.507,41	
Débitos em Suspensão			105.399.773,92	
Ajustado			143.249,38	187.449.352,85
TOTAL DO ATIVO				15.923.548.440,77
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
Valor em Custódia			77.332.442,74	11.824.356.294,30
Contratos de Obrigações - No País				
Contratos de Obrigações - No Exterior				
Contratos de Participação				
BID-Contrato-2/ED-BR - US\$ 2.000.000,00		29.270.866,60		
BID-Contrato-25/OC-BR - US\$ 16.300.000,00		101.304.800,00		
BID-Contrato-20/SP-BR - US\$ 7.437.086,07		46.221.494,99		
BID-Contrato-14/OC-BR - CAN\$ 4.024.846,20		25.247.376,83		
BID-Contrato-18/OC-BR - US\$ 9.778.305,21		85.848.350,40		
BID-Contrato-339/GR-BR - US\$ 33.700.000,00		227.875.500,00		
AID-Contrato-512-L-070 - US\$ 14.600,62		90.742,89		
AID-Contrato-512-L-085 - US\$ 2.111.535,05		13.123.190,21		
The Chase Manhattan Bank				
N.I. - 24.01.72 - US\$ 7.159.160,00		44.494.179,40		
Bankbank-Contrato-2626 - US\$ 1.152.326,23		7.161.707,52		
Bankbank-Contrato-3820 - US\$ 70.088.994,00		435.665.185,56	1.010.311.264,07	
Responsabilidade Por-Avul				
Em US\$ 111.449.486,07 a Cr\$ 6,215		692.658.555,91		
Em DM 26.049.378,88 a Cr\$ 1,94391		50.609.746,86		
Em FF 3.205.582,80 a Cr\$ 1,22497		3.926.742,76		
Em CAN\$ 10.000.000,00 a Cr\$ 6,26782		62.678.200,00	809.953.245,53	1.820.264.513,60
Créditos Para Subscrição de Capital - União Federal				1.897.036.256,34
Créditos p/Reserva do Fundo Especial de Eletrificação				973.097,05
Responsabilidade p/Recursos do FPM no BNDE				218.582.093,42
Responsabilidade p/Incentivos Fiscais				32.546.940,05
Depositos de Títulos				315.439.446,75
Responsabilidade p/Reserva Global de Reversão				209.180.000,00
Contas de Reversão - Concessionários			625.142.140,18	
Juros p/Cotas de Reversão			124.834.880,03	
Juros p/Recursos Aplicados p/METROBRÁS			0.369.254,67	
Outras Contas			758.346.274,89	15.269.846.919,29
			12.519.053,71	29.178.395.768,06
TOTAL GERAL				29.178.395.768,06

Mario Pinna Bisling  
Presidente

Manoel Pinto de Aguiar  
Diretor Econômico-Financeiro

Mayr Borges Fortes  
Diretor Integração Regional

Antonio Carlos do Amaral Dias  
Diretor Administrativo  
Em Exercício

Luiz Amador Penna  
Diretor Planejamento e Organização

Luiz Rogério Garcia  
Diretor Contabilidade

João Alvaro de Souza Junior  
Contador-CRC-02-1/6999-16-SP

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO  
CONSTITUÍDO DO BANCO CENTRAL  
DO BRASIL DE 27/09/1971 - PRO.  
CASSO Nº 6288-R-71/5370.

CONTAS BILANÇÁRIAS BRASILEIRAS S/A - RJ/RJ/BRASIL

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

P. A. S. S. I. Y. O

INSCRIÇÃO NO CADASTRO  
GERAL DE CONTRIBUÍ-  
DOS SOB O Nº. 00001180.

ATIVO

Capital  
Ações Ordinárias .....  
Ações Preferenciais .....  
Classe - A .....  
Classe - B .....  
Adiantamento Por Conta de Capital  
União Federal .....  
Outros Acolitadas .....  
Reserva de Coração Monetária - Lei 4.397 .....  
Reserva Especial .....  
Reserva Legal .....  
Reserva Para Estudos e Projetos Não Apropriados .....  
Outras Reservas .....  
Provisão Para Depreciação .....  
Provisão Para Juros de Obrigações .....  
Fundo de Assistência .....  
Fundo de Indenização Trabalhista .....  
Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - HOs Optantes .....  
Fundo de Desenvolvimento Tecnológico .....

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Rows include Capital (6,020,177,929,00), Adiantamento Por Conta de Capital (106,074,140,00), Reserva de Coração Monetária (389,634,667,29), Reserva Especial (390,231,249,46), Reserva Legal (3.515,901,93), Reserva Para Estudos e Projetos Não Apropriados (460,189,366,28), Outras Reservas (141,060,882,04), Provisão Para Depreciação (11.945,432,43), Provisão Para Juros de Obrigações (218.309,007,22), Fundo de Assistência (4.877,683,47), Fundo de Indenização Trabalhista (82.799,172,95), Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - HOs Optantes (12.240,371,20), Fundo de Desenvolvimento Tecnológico (344,818,95), Total (7.506.272.153,82).

ATIVO - (Contas Passas)

Ações Subscritas .....  
Dividendos Declarados .....  
Dividendos a Pagar à União Federal .....  
Dividendos a Pagar às Ações Preferenciais .....  
Outros Créditos Gerentes .....  
Obrigações a Pagar  
Residentes no País .....  
Residentes no Exterior  
R\$ 1.131.941,96 a Cr\$ 6,215 .....

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Rows include Ações Subscritas (12.068,002,31), Dividendos Declarados (541.816,013,61), Dividendos a Pagar à União Federal (13.480,658,22), Dividendos a Pagar às Ações Preferenciais (395.296,602,54), Outros Créditos Gerentes (1.482,405,77), Residentes no País (18.369,666,64), Residentes no Exterior (44.322,529,55), Total (691.529,286,08).

ATIVO - (Contas Passas)

Obrigações a Pagar  
Residentes no País .....  
Residentes no Exterior  
US\$ 166.686,075,04 a Cr\$ 6,215 .....  
DM 5.481.217,14 a Cr\$ 1,9484 .....  
CAN\$ 5.295,153,80 a Cr\$ 6,2788 .....  
Obrigações Debêntures .....  
União Federal - Reserva Global de Reversão .....

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Rows include Residentes no País (90.040,000,00), Residentes no Exterior (1.035.953.956,36), DM (10.679,603,48), CAN\$ (22.241,854,77), Obrigações Debêntures (1.079.849,424,21), União Federal - Reserva Global de Reversão (1.169.899,424,21), Total (5.139.906,186,68).

CONTA DE RESULTADO PROVISÓRIA

Responsabilidade Por Recursos da União .....  
Receitas Diferidas .....  
Créditos em Suspensão .....  
Participação no Resultado - Art. 36 e 41 .....  
Juros em Suspensão .....

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Rows include Responsabilidade Por Recursos da União (107.021,017,87), Receitas Diferidas (511.932,495,23), Créditos em Suspensão (152.262,005,64), Participação no Resultado - Art. 36 e 41 (11.254,081,96), Juros em Suspensão (479.900,527,63), Total (1.202.370,206,33).

CONTA DE COMPENSAÇÃO

Obrigações de Valores .....  
Obrigações Contratadas no País .....  
Obrigações Contratadas no Exterior .....  
Recursos Organizacionais da União - Art. 20 - Lei 4.156 .....  
Recursos Organizacionais da União - Art. 34 - Lei 4.156 .....  
Recursos do Fundo Federal de Mobilização no EXPR .....  
Instituições Nacionais - Portaria RHM-2139/69 .....  
Conta de Retenções no Banco Central do Brasil .....  
União Federal - Reserva Global de Reversão .....  
Disponíveis no Banco do Brasil S/A .....  
Financiamentos à EXPR .....  
Despesas em Conta União Federal .....  
Despesas com Aquisição de Banco do Brasil .....

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Rows include Obrigações de Valores (11.824,356,294,30), Obrigações Contratadas no País (77.632,442,74), Obrigações Contratadas no Exterior (2.820,264,513,60), Recursos Organizacionais da União - Art. 20 - Lei 4.156 (273.897,85), Recursos Organizacionais da União - Art. 34 - Lei 4.156 (218.589,055,41), Recursos do Fundo Federal de Mobilização no EXPR (32.546,940,05), Instituições Nacionais - Portaria RHM-2139/69 (215.439,446,75), Conta de Retenções no Banco Central do Brasil (209.180,000,00), Disponíveis no Banco do Brasil S/A (161.667,790,64), Financiamentos à EXPR (390.164,683,75), Despesas em Conta União Federal (4.262,608,00), Despesas com Aquisição de Banco do Brasil (2.251,860,51), Total (15.269.846,919,29).

TOTAL GERAL

19.178.395.766,06

Handwritten signatures and names of officials: Mario Penna Rezende (Presidente), Manoel Filho do Aguiar (Diretor Econômico Financeiro), José Borges Fontes (Diretor Integração Regional), Antonio Carlos de Azevedo (Diretor Central Administrativo e Recursos Humanos), Luiz Antonio Penna (Diretor Planejamento e Engenharia), Luiza Rozoira Gomes (Diretor Coordenação), José Alves da Costa Júnior (Contador-Chefe-GR-11,872-16-DE).

DOCUMENTO ILEGÍVEL



**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETRORRÁS**

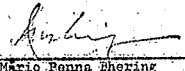
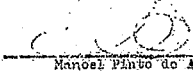
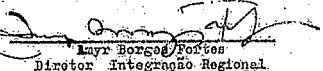
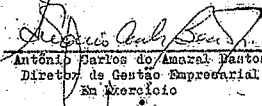
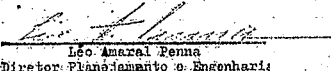
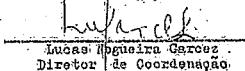
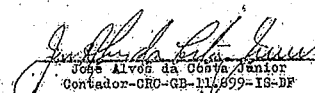
**SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO CENARG-R-71/3378**

**BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972**

INSCRIÇÃO NO CADASTRO  
GERAL DE CONTRIBUI-  
VÊS SOB O Nº 0000180

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA: LUCROS E PERDAS**

<b>A DÉBITO</b>			
Despesas Gerais e de Administração ....		64.912.242,37	
Impostos e Taxas .....		21.764.923,51	
Despesas Financeiras:			
No País .....	18.279.151,15		
No Exterior - (US\$ 7.923.222,27)			
- (C\$ 22.536,95)	48.172.639,03	66.451.790,76	
Depreciação do Ativo Fixo .....		1.671.746,40	
Provisão para Juros de Obrigações .....		99.040.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>		<b>243.360.703,06</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>			
Reserva Legal (5% s/L.011.798.558,74)	50.589.927,93		
Dividendos à União Federal - 9%	541.816.013,61		
Dividendos às Ações Preferenciais-12%	12.728.896,80		
Reserva s/Conversão em Ações .....	63.438.037,81		
Reserva s/Estudos e Projetos .....	12.077.024,73		
Fundo de Desenvolvimento Tecnológico..	30.631.260,34		
Fundo de Assistência .....	12.000.000,00		
Participação Estatutária-Art. 36 e 41	10.380.700,00		
Lucros em Suspensão .....	278.456.697,52		
<b>T O T A L .....</b>		<b>1.011.798.558,74</b>	
		<b>1.255.659.261,80</b>	
<b>A CRÉDITO</b>			
Receita s/Participação Societária ....		151.758.388,91	
Receita s/Financiamentos e Empréstimos		783.196.778,95	
Receita s/Títulos Públicos .....		16.670.566,59	
Outras Receitas .....		4.033.527,35	
<b>T O T A L .....</b>		<b>1.255.659.261,80</b>	

 Mario Penna Ehring Presidente	 Manoel Pinto de Aguiar Diretor Econômico-Financeiro
 Luiz Borges Soffas Diretor Integração Regional	 Antônio Carlos de Amaral Santos Diretor de Gestão Empresarial Em Exercício
 Léo Amarel Penna Diretor Planejamento e Engenharia	 Lucas Aguiar Garcia Diretor de Coordenação
 João Alvaro da Costa Junior Contador-CRC-GB-11/699-18-DF	

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETRORRÁS**

**BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972**

**NOTAS EXPLICATIVAS Nº 1 e 2**

OBRIGAÇÕES A PAGAR RESIDENTES NO EXTERIOR	N O T A 1			N O T A 2			TOTAL EM CRUZEIROS
	C U R T O P R A Z O			L O N G O P R A Z O			
	MOEDA	VALOR	CRUZEIROS	MOEDA	VALOR	CRUZEIROS	
American and Foreign Po- wer Co. Inc. e Brazilian Electric Power Co. Contrato 12/11/64	US\$	3.897.085,29	24.220.385,08	US\$	116.285.602,06	722.715.016,81	746.935.401,89
Inter American Development Bank							
Contrato 122/OC-BR	US\$	1.421.409,36	8.834.059,17	US\$	9.949.865,22	61.838.412,34	70.672.471,51
Contrato 203/SF-BR	US\$	1.080.782,60	6.717.063,86	US\$	16.752.130,53	104.114.491,24	110.831.555,10
Contrato 184/OC-BR	-	-	-	US\$	7.021.494,79	43.638.590,12	43.638.590,12
Contrato 014/CD-BR	-	-	-	DM	5.481.217,14	10.679.603,48	10.679.603,48
Agency International L. Development				CAN\$	5.295.153,80	33.215.864,37	33.215.864,37
Contrato 512-L-070	US\$	22.658,04	140.819,72	US\$	679.741,34	4.224.592,43	4.365.412,15
Contrato 512-L-085	-	-	-	US\$	388.464,97	2.414.309,78	2.414.309,78
Export-Import Bank of Uni- ted States							
Contrato 2636	US\$	600.000,00	3.729.000,00	US\$	5.147.673,77	31.992.792,48	35.721.792,48
Contrato 3820	-	-	-	US\$	8.499.816,00	52.826.356,44	52.826.356,44
The Chase Manhattan Bank, N.A.							
Cont. Empréstimo de 24/07/72 NP's (King-Air-C-90)	US\$	109.606,07	681.201,72	US\$	1.574.040,00	9.782.658,60	9.782.658,60
	US\$			US\$	387.246,36	2.406.736,12	3.087.937,84
<b>TOTAL EM CRUZEIROS .....</b>			<b>44.322.529,55</b>			<b>1.079.849.424,21</b>	<b>1.124.171.953,76</b>

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETRORBRÁS  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

NOTA 3 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Os investimentos em participação societária no capital social de outras empresas estão registrados de um modo geral, pelo custo de aquisição acrescido do valor nominal das bonificações recebidas em ações. Em 1972 foram recebidas ações de Cr\$ 625 milhões de bonificações, tendo sido creditada a importância de cerca de Cr\$ 563 milhões à Reserva Especial e cerca de Cr\$ 62 milhões a Créditos em Suspensão.

Em 31 de dezembro de 1972 a composição destes investimentos era a seguinte:

	Milhões de Cr\$
Subsidiárias	3.036
Associações	1.294
Outras	3
<b>Total</b>	<b>4.333</b>

A participação global da Eletrobrás em relação ao patrimônio líquido das empresas subsidiárias é de aproximadamente Cr\$ 4.702 milhões. As demonstrações financeiras das empresas subsidiárias da Eletrobrás são examinadas por auditores independentes.

NOTA 4 - REALIZÁVEL

a) Em 31 de dezembro de 1972, as contas de realizáveis incluem valores a receber de subsidiárias e associações, como segue:

Custo Bruto	Milhões de Cr\$			Total
	Subsidiárias	Associações	Outras	
Financiamentos	536	250	1	807
Obrigações e empréstimos a receber	134	29	-	163
Diversos	14	22	1	37
<b>Total</b>	<b>704</b>	<b>301</b>	<b>2</b>	<b>1.007</b>

Longo Prazo	Milhões de Cr\$			Total
	Subsidiárias	Associações	Outras	
Financiamentos	4.257	1.842	5	6.104
Obrigações e empréstimos a receber	189	145	-	334
Determinantes de reconhecimento de débitos - art. 24 - Lei 4.676	132	239	6	377
<b>Total</b>	<b>4.578</b>	<b>2.226</b>	<b>11</b>	<b>6.815</b>

Sobre o montante dos financiamentos concedidos incidem juros de 10% ao ano e correção monetária anual que é creditada à Reserva Especial para utilização em futuros aumentos de capital. A partir do exercício de 1973 os juros serão de 10% ao ano.

b) Os débitos de longo prazo, estão representados por Letras do Tesouro Nacional, registradas pelo valor de resgate, e designação de cerca de Cr\$ 4 milhões a ser cobrados no período subsequente ao balanço está registrado no Passivo Pendente, como Receita Florida.

A Eletrobrás, de acordo com os princípios de contabilidade estabelecidos para as empresas de energia elétrica, considera como curto prazo, tanto os realizáveis quanto os exigíveis, por serem vencíveis até no ano após a data do balanço.

NOTA 5 - CAPITAL

As Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 26 de abril, 14 de junho e 22 de novembro de 1972, as acionistas aprovaram a homologação aumento do capital social de Eletrobrás, de Cr\$ 4.705 milhões para cerca de Cr\$ 6.126 milhões, como segue:

	Milhões de Cr\$
Conversão de obrigações-debentures de emissão de 1972	74,5
Incorporação de parte da Reserva Especial	942,5
Rescisão de União	470,0
Exercício de outros acionistas	0,4
<b>Total</b>	<b>1.487,4</b>

As ações ordinárias são exclusivas de União Federal. As ações preferenciais de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969), também com direito a voto, gozam de preferência na distribuição de dividendos não inferiores a 2% ao ano, sobre a taxa legal de remuneração do investimento das empresas de energia elétrica.

As ações preferenciais de classe "B" (subscritas a partir de 23 de junho de 1969), também com direito a voto, gozam de preferência na distribuição de dividendos de 6% ao ano.

NOTA 6 - OBRIGAÇÕES A LÍQUIDAR E DESPESAS

RESERVIOS DO EXERCÍCIO

a) American and Foreign Power Co. Ltd. e Brazilian Electric Power Co. Contrato celebrado em 1964, com obrigações de juros de 6% e 6 1/2% ao ano, vencível até o ano de 1969.

b) Inter American Development Bank - empréstimos concedidos à Eletrobrás a partir de 1965, com o objetivo de reparar as empresas subsidiárias e associadas, para financiar os projetos de expansão do sistema de energia elétrica, com taxas de juros de 7%, 7,25%, 6% a 6 1/2% ao ano, vencíveis até 1999.

c) Outram - empréstimos vencíveis, no máximo, até 1984.

Todos os empréstimos em moeda estrangeira não garantidos pela União Federal. As taxas de câmbio utilizadas na conversão dessas obrigações são as vigentes na data do balanço.

NOTA 7 - OBRIGAÇÕES E DESPESAS

Representa o valor máximo da obrigação da Eletrobrás pela substituição compulsória pelos consumidores de energia elétrica, nos termos da Lei 4.156 de 20 de novembro de 1962, transformáveis em títulos ao portador com prazo para troca que progride em 5 anos.

As obrigações emitidas em 1965, 1966 e 1967 são resgatáveis no prazo de 10 anos e vencem juros de 10% ao ano calculados sobre o valor nominal, pagáveis anualmente; as obrigações emitidas a partir de 1968 têm cláusula de correção monetária, não resgatáveis no prazo de 20 anos e vencem juros de 6% ao ano, calculada sobre o valor corrigido, pagáveis anualmente.

A Eletrobrás procede a sorteios anuais para resgate antecipado das obrigações. O montante do sorteio não pode ser inferior a 1% e não superior a 50% do valor total das emissões autorizadas.

É assegurada a responsabilidade solidária da União, em qualquer hipótese, pelo valor nominal das obrigações.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRORBRÁS, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Rendas da ELETRORBRÁS bem como verificado o Parecer dos Auditores MOURINHAS, CAMPOS, COOPERS e LYBRAND Ltda., referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, declaram que, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela próxima Assembleia Geral. Igualmente, recomendam a essa mesma Assembleia a absorção pela ELETRORBRÁS do Ativo e Passivo da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil - Em Liquidação, para abreviar as formalidades de sua extinção.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1973  
NELSO DA SILVA BRILHOTO  
NELSON COMES TEIXEIRA  
RUIZ RAYMUNDO DE LIMA FAVARES  
ARISTIDES LANGUARA  
ALLEN PEDRO

PARECER DOS AUDITORES

Timos, Srs. Diretores da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

Examinamos o balanço patrimonial e as centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS levantado em 31 de dezembro de 1972 e a respectiva demonstração do resultado econômico correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e exigências do Banco Central do Brasil e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico acima referidos, representam adequada

mente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS em 31 de dezembro de 1972 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para companhias de energia elétrica, conforme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto nº 28.545, de 24 de agosto de 1950, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1973. JUCINHAS, CAMPOS, COOPERAS & LYRRAUD, LTDA. CRC-OP-09-RC-13/70

Contador-CRC-GB nº 19.344-AI nº 74 Membro do Instituto de Auditores Independentes do Brasil Diretor

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TAXAS DE CÂMBIO

Boletim N.º 27 Data: 29.01.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 28 Data: 29.01.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 29 Data: 30.01.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

AS DEMONSTRAÇÕES MANEJADAS

Boletim N.º 30 Data: 30.01.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 31 Data: 31.01.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 32 Data: 01.02.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

AS DEMONSTRAÇÕES MANEJADAS

Boletim N.º 33 Data: 02.02.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 34 Data: 02.02.73

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies including Dollar Americano, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

AS DEMONSTRAÇÕES MANEJADAS

**MINISTÉRIO  
DAS  
MINAS E ENERGIA**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL  
DO BRASIL S. A.  
— ELETROSUL**

(CGC — MF — 00073957)  
CONVOCAÇÃO

*Assembléa Geral Extraordinária*

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil Sociedade Anônima — ELETROSUL, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária que será realizada no dia 26 de fevereiro de 1973, às 16:00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

Aumentó do Capital Social da ELETROSUL, no montante de Cr\$. 98.938.000,00, a ser subscrito parte em dinheiro e parte mediante a conversão em ações de créditos existen-

tes na Empresa, e respectiva alteração estatutária.

Brasília, 12 de fevereiro de 1973.  
— *Mário Lannes Cunha*, Presidente.  
Dias: 15, 16 e 19-2-73.  
(N.º 969B — 14-2-73 — Cr\$ 63,00).

**PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.  
— PETROBRAS**

VENDA DE SUCATA

A Obra de Construção do Oleoduto Caxias — Santa Cruz — Volta Redonda — OSVOL, convida as firmas interessadas em participar da tomada de preços relativa a venda de aproximadamente 130 toneladas de tubos de Polietileno e 7 toneladas aproximadamente de aparas do mesmo material, onde poderão ser examinados na cidade dos Meninos, no período de 19-2 a 23-2-73, no horário de 8:00 às 15:30 horas.

As propostas deverão ser entregues no escritório da Obra de Construção do Oleoduto Caxias — Santa Cruz — Volta Redonda — OSVOL, sito à Rodovia Washington Luiz — Km 10,5 (REDUC) — Duque de Caxias, às 10:00 horas do dia 26-2-73, quando se-

rão abertas na presença de todos os interessados.

Será exigida de cada licitante uma caução de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que deverá ser depositada até às 9:30 horas do dia 26-2-73, sendo que a mesma será devolvida aos proponentes não classificados, depois de conhecido o resultado da tomada de preços.

A firma vencedora da tomada de preços deverá depositar, no ato caução correspondente a 20W (vinte por cento) do valor de sua proposta. Tal caução será retida como garantia da retirada do material, servindo para pagamento das últimas parcelas do material adquirido, o qual deverá ser retirado até o dia 20-3-73.

Correrá por conta do comprador todas as despesas pertinentes ao carregamento e transporte do material, bem como quaisquer impostos ou taxas que, porventura, incidirem sobre o valor do mesmo.

O presente edital será publicado no *Diário Oficial da União* no dia 16 de fevereiro de 1973.

Duque de Caxias, 12 de fevereiro de 1973. — *Geraldo Augusto Arruda*, Coordenador da Comissão de Alienação.  
(N.º 0966-B — 14-2-1973 — Cr\$ 45,00)

**MINISTÉRIO  
DA  
AGRICULTURA**

**COMPANHIA BRASILEIRA  
DE ARMAZENAMENTO**

C.G.C. — MF — 33.131.088-001

AVISO

Ficam os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM avisados de que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1972.

Brasília, 12 de fevereiro de 1973.  
— *José Cassiano Gomes dos Reis Júnior*, Diretor Presidente.

Dias: 14, 15 e 16-2-73.

(N.º 917-B — 13-2-73 — Cr\$ 39,00)

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50